O COMMERCIO DE SÃO PAULO

Propriedade de CESAR RIBEIRO & C.

ANNO II

ASSIGNATURAS:
CAPITAL, anno ..... 18$000 semestre.. 10$000
INTERIOR, anno.... [illegible]$000 » .. 11$000
EXTRANGEIRO, anno 4 [illegible]00 » .. 25$000
Pagamento adiantado

Sexta-feira, 30 de novembro de 1894

PUBLICAÇÕES:
ANNUNCIOS, linha ..... 100 réis
SECÇÃO LIVRE, linha..... 200 réis
NA PRIMEIRA PAGINA, linha..... 500 réis
Pagamento adiantado

NUMERO 518

AVISOS

ESTA FOLHA É A DE MAIOR CIRCULAÇÃO EM TODO O INTERIOR DO ESTADO

ESCRIPTORIO—*Rua 15 de Novembro 11*
Caixa do Correio, F. Endereço telegr. Commercio
Telephone n. 561

São agentes desta folha os srs:
No Rio—Dr. Luiz de Castro, rua Riachuelo, 181 (*dos 11 de manhã á uma da tarde*).
Em Santos—Joaquim Soares Junior.
Em Taubaté—Alvaro Guerra.
Em Piracicaba—Joaquim Luiz.

Agua ingleza de Granado
tonica, anti-febril e aperitiva, excellente vehiculo para administração dos saes iodurados e arsenicaes, preventiva dos desarranjos gastro-intestinaes.

Dr. Bettencourt Rodrigues
DA
Faculdade de Medicina de Paris
Membro da Academia Real das Sciencias de Lisbôa
Official da Academia de França

Residencia—Rua da Liberdade, 148.
Consultorio—Rua 15 de Novembro, 22, ao meio-dia.
Telephone—801.

Obras completas do fallecido dr. Luiz de Castro, antigo redactor do «Jornal do Commercio». 5 volumes, 1$000. A' venda nesta typographia. Pelo correio, 1$400.

Alfaiataria
ROUPAS BRANCAS PARA HOMENS
Rua 15 de Novembro, n. 7
Daniel d'Abreu & Comp.

Elixir M. Morato
E um depurativo indigena.
Cura toda a syphilis.
Cura o rheumatismo.
Cura a Morphéa.

Aurelio Vaz
LEILOEIRO. — Tem sua agencia á rua da Boa Vista, 9—B. Residencia, rua de 1. João 80.1

O LEILOEIRO
MOREIRA CAMPOS é sempre encontrado em seu escriptorio na rua Marechal Deodoro, 5 A.

PADRE SEBASTIÃO KNEIPP
«Meu methodo de curar com agua.»
Vendem Fagundes & C.
Rua da Quitanda, 21 A—S. Paulo.
Vêr o annuncio na secção competente desta folha.

CASA HOLLENDER
Pianos, livros, musicas e antiguidades
22, RUA BENJAMIN CONSTANT, 22

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO "COMMERCIO DE SÃO PAULO"

RIO, 29

No conflicto desta madrugada, entre praças do 8.º da guarda-nacional e da policia, conflicto que cessou pela intervenção á mão armada de um forte contingente do 27 de linha, o qual cercou o quartel daquelle batalhão, houve apenas diversos ferimentos, entre os quaes o do alferes de policia Amaro.

Compareceram ao logar do conflicto o dr. chefe de policia, marechal Niemeyer, general Camara, dr. Carijó e outras auctoridades.

A Cidade Nova foi e continúa vigiada por patrulhas de cavallaria armadas de carabinas e com ordem de prenderem qualquer praça do 8.º, encontrada nas ruas.

Já foi aberto rigoroso inquerito.

Como é natural, fervem os commentarios sobre o occorrido.

— Têm-se dado mais casos de diarrhéia choleriforme na Barra do Pirahy.

Ha dous doentes no Desengano, um delles em estado gravissimo, tendo-se estabelecido alli um lazareto, sob a direcção do dr. Sodré.

Em Vassouras morreu uma mulher, e appareceu um caso em Belem.

Tenho conversado com diversas notabilidades medicas sobre a epidemia, mas divergem de opinião, não se podendo affirmar que seja o cholera.

—Corre com insistencia o boato da nomeação do dr. Serzedello Correia para director da E. F. Central.

Esta noticia tem sido recebida com geral agrado.

Acabo de estar com o dr. Serzedello o qual me affiançou não ter sido ainda consultado. Hesitaria mesmo em acceitar a nomeação, porque o cargo é espinhosissimo e cheio de responsabilidades.

—O Senado approvou a prorogação da sessão até o dia 10.

—Na Camara, o sr. Frederico Borges discutia, criticando-o, o parecer da commissão, reproduzindo o novo projecto de lei de forças.

Respondeu, defendendo-o, o sr. Glycerio.

—Cambio:
Bancario, 11 3/8, firme.
Particular, 11 1/2.

—Está enfermo o commendador Baldomero Fuentes, correspondente telegraphico desta folha.

(De nosso representante no Rio)

SANTOS, 29

Café:
Venderam-se 16.000 saccas, ao preço de 12$.
Mercado, firme.
Entraram 12.886 saccas.
Existem 341.498.
— A Alfandega rendeu hoje réis 43:406$177
— Cambio:
Bancario, 11 3/8;
Particular, 11 1/2 e 11 9/16.
— Entraram hoje neste porto:
Barca norueguesa *Hrjenimet*, procedente do Rosario, com carga de alfafa, consignada a Ernest Cliffert;
Barca ingleza *Flimond*, de Swansea, com carvão, á C. Paulista de Vias Ferreas e Fluviaes;
Lugar inglez *Morningstar*, de Paspebiac, com bacalhau, a Karl Valais & C.
Sahiram:
Vapor inglez *Delambre*, para New-Orleans, com café;
Barca allemã *Hans*, para Buenos-Aires, em lastro.
— Nas proximas eleições para deputados, apresenta-se, amparado pelo partido opposicionista dissidente, o nosso collega Aurigio Macedo.
— Seguiu esta manhã para ahi, preso, o tenente Cavalheiro Souza.

(De nosso correspondente)

Em que ficamos?

Tratámos ha dias de um acto da Intendencia Municipal que desauctora a Junta Commercial, estabelecendo doutrina contrária áquella em que a Junta se baseia, exigindo fiança para o exercicio da profissão de agente de leilões.

No expediente de 27 deste mez, corrobora o poder executivo municipal o falso principio de que a carta de leiloeiro só serve «para os encargos publicos dependentes de especial auctorisação ou commettidos por lei ou regulamento a qualquer delles, assim como as cotações officiaes e os leilões de valores ou mercadorias, ordenados por auctoridade publica, segundo o decreto n. 596, de 19 de julho de 1190».

Estes casos especiaes, rarissimos, não explicariam o numero dos leiloeiros matriculados, nem a prestação da fiança.

As garantias exigidas aos leiloeiros têm por fim assegurar o commercio e os particulares da honorabilidade dos intermediarios nas vendas em arrematação.

Se é livre neste caso «a profissão de todos os agentes intermediarios», como reza o despacho municipal, a Junta praticou um erro, dando má interpretação á lei, o que nos parece pouco provavel, pois a corporação tem no seu seio cidadãos bem entronhados em materia de direito commercial e um auxiliar technico consultivo.

Queremos antes acreditar que o poder executivo municipal é que carece de competencia para legislar sobre assumpto estranho ás posturas.

Se a Intendencia continuar a envolver-se em alheias attribuições, teremos tal baralhamento de poderes, que ninguem mais se entenderá.

E' o que já está succedendo.

Os mysterios da Correcção

Temos recebido diversas cartas e importantissimos documentos que desenvolvem, esclarecem ou rectificam varios pontos da interessante publicação que estamos fazendo sob o titulo acima.

Daremos a todas essas peças curiosas e de verdadeiro valor historico opportuna publicidade, agradecendo ás pessoas que nos honraram com essa prova de confiança e pedindo o auxilio de todas aquellas que possam collaborar nesta tarefa de revelar toda a verdade sobre as occorrencias na Correcção, durante o periodo revolucionario.

O sr. Eduardo da Silva Tavares, honrado negociante em S. Carlos do Pinhal, teve a bondade de nos procurar hontem, confiando-nos documentos authenticos sobre os motivos da sua injusta e vingativa prisão, as violencias e extorsões de que foi victima e certos detalhes enucionantes.

Brevemente terão os leitores ensejo de conhecerem os horrores da perseguição movida contra aquelle senhor, convindo desde já saber que elle nunca fugiu nem tentou fugir. Só por ter supplicado uma gotta de agua, o maltrataram a ponto de lhe deixarem signaes indeleveis, que nós vimos hontem.

Quantas atrocidades!

Mercado Velho

São repetidas as queixas que nos fazem sobre a falta de policiamento no Mercado Velho, onde, á tarde, a qualquer hora, mas principalmente á tarde, enorme quantidade de meninos vadios, filhos dos locandeiros ou pequenos carregadores, pratica toda sorte de tropellias, estabelecendo luctas de que saem feridos, não raro, os contendores.

Os guardas do Mercado são insufficientes para manterem a ordem e alguns delles relaxam o serviço depois da retirada do director.

Ninguem sabe onde se mette ou o que faz a nossa policia. O corpo de cavallaria está completo; o numerario reunido do 1.º e 5.º é superior a 1.000 homens. Toda esta gente, auxiliada pela brigada dos policias secretas e por uma parte do corpo de bombeiros, era mais que sufficiente para policiar a capital, se fosse bem dirigida.

Entretanto... é o que se está vendo!

Publicações

Por falta absoluta de espaço, deixamos de publicar, no presente numero, não só bastante materia da redacção como muitos annuncios, entre elles os das casas lotericas dos srs. Dolivaes Nunes & C., Julio Antunes de Abreu e Gaspar Manga.

Pedimos desculpa aos interessados.

Correio.

Do reconhecido zelo e energica actividade do sr. coronel Costa, administrador dos Correios do Estado, esperamos providencias no sentido de ser entregue regularmente a folha aos nossos assignantes de Pedreira, estação da Mogyana, de onde estamos a receber sempre reclamações.

As folhas vão amarradas em um maço. Se não chegam alli nesse estado, cumpria ao agente reclamar. Se chegam, é elle o unico responsavel pelo extravio.

—Tambem se nos queixa de não haver recebido os ns. 464, 481, 488, 510, 511, 512 e 513 o nosso assignante sr. Amador Bueno Maia, residente na estação da Torrinha, linha Paulista. Pois nós asseguramos haver-lh'os mandado pontualmente

Assim, não ha empresa jornalistica que satisfaça os seus assignantes.

O sr. Emilio de Lorenzi, por decreto de hontem, foi reintegrado no logar de interprete da Hospedaria de immigrantes da capital, ficando sem effeito o decreto de 1.º de outubro do corrente anno, na parte em que exonerou o referido sr., a bem da moralidade publica.

A Secretaria da Justiça auctorisou o chefe de policia a contratar uma casa pelo prazo de dous annos, em Juquery, pelo preço de 20$ mensaes, para serviço de enfermo e quartel.

OS MYSTERIOS (*) DA CORRECÇÃO

(Continuação)

VI

A odysséa dos presos politicos

O sr. J. F. Serpa Junior, proprietario do *Correio da Tarde*, contou a sua prisão nessa folha, em 10 de outubro de 1893, exprimindo-se do seguinte modo:

Cubiculo 162—A's 10 horas da manhã do dia 27 de setembro findo, estava eu sosinho na redacção do *Correio da Tarde*, porque momentos antes haviam prendido o redactor dr. Cruz Saldanha, achando-se o pessoal typographico na officina da folha, quando o sr. coronel Campello me intimou verbalmente, em nome do sr. dr. chefe de policia, e por ordem do governo, a suspender a publicação do *Correio da Tarde*, até segunda ordem.

Immediatamente mandei suspender o trabalho typographico e fechar uma das portas da casa, sentindo não poder communicar essa ordem ao meu socio e redactor-chefe dr. Martinho Garcez, por se achar elle preso e incommunicavel na 1.ª delegacia de policia, desde as 10 horas da noite de 26.

Pouco tempo depois, ás dez horas e tres quartos, apresentaram-se no escriptorio do *Correio da Tarde* quatro pessoas, sendo uma fardada com o uniforme de alferes do batalhão Tiradentes, e as outras tres á paizana e armadas de revólveres.

Uma dellas, á paizana, de nome Fulano Rodrigues, que, momentos antes, me havia perguntado pelo dr. Martinho Garcez, disse-me, em tom aspero e marcial:

—O sr. está preso, por ordem do marechal Floriano Peixoto. Siga-nos, sob pena de violencia.

Dahi fui conduzido a pé pela rua Nova do Ouvidor, Ouvidor e largo de S. Francisco de Paula.

Ahi chegando, quasi ao lado do *Café Java*, mandaram-me entrar num carro fechado, em companhia daquelles que me prenderam.

Seguimos para o quartel-general, onde fui apresentado ao sr. marechal Enéas Galvão, que, depois de haver falado em particular com o paizano Rodrigues, e sem perguntar me cousa alguma, nem mesmo o meu nome, me mandou pelos mesmos que me haviam prendido, no mesmo carro, para a CASA DE CORRECÇÃO.

Uma vez chegados, e depois de muito insultado por aquelles que me acompanharam, um delles, o de nome Fulano Rodrigues, falou particularmente com o sr. director dessa casa, o qual, depois de me haver perguntado o nome, o escreveu a lapis, em um pequeno caderno brochado, cochichando com um guarda que trazia á cintura um revólver, e mandou-me conduzir por esse mesmo guarda para a prisão.

Eu e o meu guia atravessámos o jardim e, depois de havermos passado por diversas e grandes portas de ferro, fui apresentado a um outro cidadão, que trazia bonnet com dous galões e a quem elle (guarda) chamava mandante.

O mandante e o guarda cochicharam em particular.

Depois, o primeiro mandou o segundo revistar-me, tirando se me nessa occasião todos os papeis, dinheiro e chaves em meu poder, deixando-me apenas o relogio, corrente, *pince-nez* e cigarros (sem phosphoros).

Acabada a busca corporal, o mandante e outros dous guardas subiram e desceram commigo diversas escadas, um verdadeiro labyrintho, até o pavimento superior, onde abriram e me puzeram no cubiculo n. 162.

Quando o mandante abriu este cubiculo, ouvi uma voz, que reconheci ser a do sr. dr. Hilario de Gouveia, dizer:

—Mais um!...

Depois de preso e de haver dito ao sr. dr. Hilario de Gouveia quem eu era, os outros companheiros de outros cubiculos disseram-me os seus nomes:

Bram o dr. Raymundo Bandeira (deputado por Pernambuco), Sacramento Blacke, barão de Drumond, dr. Hilario de Gouveia, Miguel Sant'Anna, dr. Castilho Lisboa (da *Gazeta da Tarde*), major Pedro Camara, visconde S. Manoel, Alfredo Gonçalves (*Gazeta de Noticias*), Eduardo Ramos e outros.

Cada um de nós estava mettido em um cubiculo com uma porta de grosso gradil de ferro, tendo ao fundo, na parte superior, um outro gradil com quinze buracos, por onde um guarda, de quando em quando, com voz cavernosa, nos mandava calar, como se fossemos sentenciados.

A intervallos, ouvia-se a voz de um dos companheiros de infortunio perguntar ao outro:

—Fulano, estais em sala livre?

—Não, estou em um cubiculo estreito e curto, tendo como moveis uma tarimba de madeira com um travesseiro tambem de madeira, um baldo de ferro com tampo numerado, um barril pequenino com agua e um cobertor de lã encarnado.

Então nos resignavamos por vermos que a sorte de um era egual á dos demais.

Perguntavamos uns aos outros o que haviamos feito para sermos assim tão mal tratados o ninguem sabia dar-nos explicações.

Não nos viamos, mas, quando queriamos conversar para acalmar as nossas maguas, o guarda que vigiava os cubiculos nos chamava pelo numero, nos impedia de falar e nos ameaçava com maior castigo.

Protestavamos que não eramos criminosos, mas eram inuteis os nossos protestos.

A's 6 horas da tarde, quando nos serviram o *jantar abastado*... a gritaria foi geral.

Ninguem podia tragar a comida ou supportar o vinho.

O jantar constava de um bife, que parecia sola de sapato, dous ovos estrellados em gordura ordinaria e rançosa, um pão pequeno e meia garrafa de vinho surrapa. A esse *banquete* acompanhava uma nota do *hotel* fornecedor, em que lemos:

Um jantar — 3$000.

Pedimos para que nos mandassem vir outras comidas, mas foi o mesmo que nada.

A's 6 horas da tarde, mais ou menos, foram postos em liberdade o dr. Raymundo Bandeira, barão de Drumond, Castilho Lisbôa e outros, sendo transferidos para a estação da 13.ª circumscripção o dr. Hilario de Gouveia e Eduardo Ramos.

A's 7 horas e 5 minutos da noite, apresentou-se á porta do cubiculo de Alfredo Gonçalves, contiguo ao meu, o sr. coronel Campello, official de gabinete do sr. dr. chefe de policia, perguntando se alli estava o sr. Henrique Chaves. Então, reconhecendo o Alfredo Gonçalves e o abaixo assignado, deu-nos o sr. coronel Campello esperança de sermos soltos e, effectivamente, ás onze e meia da noite, fomos postos em liberdade, descendo as escadas em menos tempo do que as havíamos subido.

Conduzidos ao sr. director do estabelecimento, esse cidadão nos entregou o que nos haviam arrecadado e sahimos respirando uma atmosphera mais pura e bendizendo a nossa liberdade.

Resta-me, ao finalisar este, apresentar agradecimentos ao benemerito chefe da abolição dr. Joaquim Nabuco, com quem me encontrei na Casa de Correcção, quando eu entrava e elle de lá sahia procurando pelo seu cunhado dr. Hilario de Gouveia.

Se não fosse aquelle benemerito cavalheiro, minha mulher e filhos não saberiam onde eu me achava.

A'quelles que se interessaram pela minha liberdade beijo as mãos, agradecido.

J. F. SERPA JUNIOR.

Taes são os depoimentos que pudémos colher sobre uma das paginas mais curiosas da revolta de 6 de setembro.

(Continúa)

(*) Sendo esta typographia propriedade sequestrada do redactor do *Correio da Tarde*, a qual prosegue publicar-se em Lisboa, julgamos dever antecipar de informar que a não transcrevemos. Recorremos logo ao original do autor.

Pelo amor de Deus!

Continuamos a implorar o auxilio de todos os chefes de familia, qualquer que seja a sua posição social ou de fortuna, para a familia do suicida Gustavo Reinhardt.

Cumpre que esta obra de caridade seja completa e que as creaturinhas que tantas miserias soffreram durante a existencia devassa e criminosa do pae fiquem agora ao abrigo de qualquer privação, amparadas pela grande alma popular.

Dirigimos um appello especial á operosa colonia allemã, pois é da mesma nacionalidade mme. Reinhardt.

— Esta infeliz senhora soube pela proprietaria do *Hotel Albion*, sua amiga, o triste fim do causador de seus males.

Apezar dos rodeios empregados, foi violentissimo o choque. A pobre viuva cahiu de cama, porque seu estado era ainda melindroso, em consequencia do ultimo parto.

Hontem vimos a filha mais velha, menina-moça, muito bemquista pelos patrões e contra-mestra das officinas. Hoje fomos visitar mme. Reinhardt.

— Recebemos hontem para esta familia:

De um anonymo	50$000
Dentro de um enveloppe	5$000
De um campineiro	10$000
Da menina Virginia de Carvalho, pelo seu 3.º anniversario	10$000
D. P. A.	5$000
Dos meninos Albino, Irias e Carlinda	10$000
C. S.	10$000
Um anonymo	5$000
Collecta feita pelo sr. J. F.	77$000
Um anonymo	50$000
J. P. C.	5$000
D. Joanna Vassal Machado	10$000
Outro enveloppe	10$000
D. Citti	5$000
D. Carolina	5$000
Pedro da Rocha Neves	10$000
D. C. A.	5$000
Anonymo	5$000
Quantia publicada	240$500
Total	527$500

Soldado molambento.

Vimos hontem na rua 15 de Novembro de dia, um rondante, soldado do 5.º corpo, com a blusa de brim em um estado deploravel. De tão velha e remendada, nem ao menos estava decente para o serviço interno do quartel.

Disem-nos que ha soldados, italianos e hespanhoes sobretudo, que vendem os uniformes novos, prolongando por sordidos o uso dos velhos até ficarem reduzidos a farrapos.

Isto é indecoroso.

O que nos admira é que o official de estado ou o commandante da guarda consinta em que saiam do quartel, seja ou não em serviço, com as fardas rotas e o calçado por engraxar parecendo autos mendigos ou vagabundos do que membros de uma classe em toda parte respeitavel.

A ultima palavra da *réclame*!

Lê-se nas columnas de um collega da imprensa azatiaca, o *Otago Witness*:

«Aviso aos recem-casados.

A casa Hooper and C.ª previne todos os jovens casados, que se mobilizarem nos seus armazens que o preço integral dos moveis comprados será recebido aos frequezes no dia das suas bodas de prata».

Depois desta... bôa noite!

Dedicado Á: pessoas especialisadas.

Parece que o signatario 13 representou papel importante na vida de Alexandre III. Era o 13.º imperador da Russia, *depois* Pedro o Grande, o reinou 13 annos. Subiu ao throno a 13 de março de 1881, dia de [illegible] assassinado pelos nihilistas. Nasceu a 26 de fevereiro de 1845, [illegible] 13 A 13 de março de 1894, [illegible] O gato, [illegible] 13.

CARTAS DE LISBOA

(Conclusão)

NOVEMBRO, 8

MAFRA—A'cêrca do um horroroso assassinato, de que já dêmos uma fugitiva noticia, escrevem desta localidade para um jornal de Torres Vedras uma extensa relação, de que extractamos os seguintes pormenores:

«Habitava no casal da Caramoneira Jeronymo Rainha, de 61 annos de edade, viuvo e sósinho. Tinha vaccas de criação e negociava em trigo e azeite, que comprava pelo tempo das colheitas, para vender mais tarde a retalho e ás escondidas do fisco. Adquirira fama de rico e era malquisto, pelo seu genio usurario e intratavel, declarando amiudadas vezes, a quem o queria ouvir, que podiam ir roubal-o, pois tinha em casa dinheiro e nem que o matassem diria onde elle estava.

A casa da victima tem dous compartimentos, sendo o primeiro de uns tres metros em quadrado, e o segundo, mais pequeno, servia de quarto de cama.

A primeira casa estava cheia de talhas de azeite e de saccos e lençoes cheios de cereaes. Difficultosamente se podia atravessar esta casa, revolvida e completamente desarrumada pelos auctores do assassinato. O quarto da cama, sem janella nem fresta, via-se tambem revolvido, desde o enxergão até á pequena arca com roupa. O velho, sobre um largo charco de sangue coagulado, estava deitado no chão para o lado esquerdo, hirto, e completamente vestido, tendo a cabeça junto á porta de entrada e os pés voltados para o leito.

Apresentava na face direita um ferimento que se prolongava desde a articulação superior do malar até a ponta do queixo, deixando completamente descarnados os ossos.

Os bordos do côrte mostravam differentes cortaduras, como se o golpe não fosse dado de vez, mas sim por muitas, até completamente desprenderem a carne da face, que não apparecem.

No pescoço e logo abaixo da orelha, tinha um ferimento, naturalmente feito com navalha, no sentido da direita para a esquerda, cortando-lhe as carotidas, e tão largo, que claramente mostrava ter o ferro passado muitas vezes de um lado para outro. No ventre tinha 5 facadas com sahida dos intestinos e 2 no peito.

Foi a victima descoberta por um trabalhador que, na manhã seguinte á noite do crime, vinha para o trabalho do casal e que, chegando ao pateo, viu ahi soltas as vaccas e o burro ainda apparelhado. Então, suspeitando de alguma novidade, entrou na habitação, deparando-se-lhe o triste quadro que acabamos de narrar. Dalli correu á relatar o succedido ás auctoridades, que só compareceram depois, acompanhadas do facultativo, para levantarem o respectivo auto.

Julga-se impossivel ter sido o crime praticado só por um homem, attendendo-se a que o ferimento na face, pela sua configuração, foi certamente praticado em vida, e primeiro do que qualquer dos outros ferimentos por si mortaes, com o intuito de o forçarem a confessar o local em que tinha o dinheiro escondido, parecendo, comtudo, que a victima supportou o successivo, e talvez vagaroso, descarnar da face e todos os mais ferimentos, sem revelar onde tinha as suas economias, pois nesse caso não haveria necessidade de revolverem todos os trastos.

E' geralmente indigitado como um dos auctores do crime Carmos Tareta, que ha tempos fugiu, por meio de arrombamento, da cadeia de Mafra, onde estava preso, afim de ser julgado pelos crimes de mortes, facadas e roubos».

MONSÃO—Effectuou-se o consorcio do sr. Francisco Luiz Barbeitos, desta villa, com a sra. d. Maria Amalia da Cunha Velho Pinto Rosa, filha do sr. Manoel José Pinto Rosa, professor do Lyceu de Vianna do Castello.

PAÇOS DE FERREIRA—Não foi má a colheita do vinho. A dos cereaes correspondeu á expectativa: o preço do milho tem regulado de 600 a 640 rs. os 20 litros.

PAREDES—Partiu desta localidade para o Rio de Janeiro o sr. Adão da Rocha Quebrada, natural de Penafiel.

—Está justo o casamento do sr. Ignacio da Rocha Pereira Coimbra com a sra. d. Adelaide da Cruz Rocha.

PENAFIEL—Acha-se nesta cidade o notavel jornalista sr. coronel M. Silva Costa, da empreza d'*O País*, do Rio de Janeiro.

—Falleceu o sr. Joaquim Pinto de Mattos, antigo negociante desta praça.

Tambem falleceu nesta cidade, contando 92 annos, D. Maria do Rosario Coelho.

Em Villa Meã, finou-se José de Souza Monteiro, antigo negociante nesta cidade e actualmente alli estabelecido com drogas e ferragens.

—Dentro de um jornal desta cidade encontramos o prospecto do «livro de um novo», que deverá intitular-se *Paginas soltas*.

São primicias litterarias—contos e phantasias.

Diz o auctor, Augusto Veiga, que o livro é o «album de um impressionista novato, de um observador principiante».

Bom será que principie bem.

FONTE DO LIMA—As ultimas cheias avolumaram espantosamente o rio Lima. Aqui na villa as aguas galgaram impetuosas até á Matriz. Junto á ponte foram apanhados muitos pranchões, arvores e outros destroços impellidos pela corrente.

—Neste concelho tem-se vendido a pipa de vinho entre 25$ e 30$.

—A epidemia dos typhos continúa a grassar na proxima localidade da Barca tendo já feito algumas victimas.

PORTO—Não é só lá em Lisbôa que os homens technicos celebram a descoberta da vacinação contra a diphteria, croup ou garrotilho, feita pelo dr. Roux, de cuja efficacia não duvidam. O dr. Ricardo Jorge, director do laboratorio municipal desta cidade, vai receber [illegible] a preparação do serum [illegible].

Para Porto Santo [illegible] Abilio da Silva Carvalho [illegible] sua esposa D. Laurinda de Moraes Sarmento, que vão praticar no laboratorio de Pasteur e Roux, seguindo o exemplo de outros numerosos homens da sciencia, que de toda parte correm á grande capital.

Quem viu morrer um filho ou uma pessoa querida, victimada pela terrivel enfermidade, por certo se unirá ao côro de applausos e bençams que chovem sobre o benemerito clinico francez.

— Encerrou-se definitivamente a exposição colonial. Foi grande a venda de objectos expostos, principalmente chá, que veiu em grande quantidade.

— Foram exportados para o Havre 120 bois.

— O gallego Antonio Bolhosa Collaço roubou ao seu patrão, sr. José Antonio de Faria, commerciante, réis 1:000$000.

O malandrim já está preso.

— Nos reclusos na cadeia da Relação têm-se dado varios casos de variola. Adoptaram-se precauções tendentes a evitar a propagação da epidemia.

— Foi nomeado consul da Colombia nesta cidade o sr. Alfredo de Menezes.

— Na estação telegrapho-postal da Bolsa foi encontrada arrombada uma gaveta, donde foram roubados 20$000 em dinheiro.

— Principiou o interrogatorio das testemunhas ácêrca da roubalheira dos bilhetes do caminho de ferro, caso de que os leitores já estão informados.

BEGGA —Os larapios roubaram a alampada que allumiava o Senhor dos Afflictos, erecto no cimo do carreiro da Azenha.

— A baga de sabugueiro está-se vendendo a 1$400 cada medida de 10 kilos.

— Manoel Cardoso Grillo, em cuja casa se alapardou José Cardoso, fugido da cadeia de Mezão-Frio, foi requisitado pelo administrador do concelho de Porto de Rei, para dar informações sobre o paradeiro do *primo*, de cuja *arte* Grillo é entendedor consummado.

RIO-MAIOR — Communicam a uma folha local, *O Riomaiorense*, os fallecimentos de Francisco A. Rodrigues de Lucena, professor em Mascarenhas, e de Antonio Ferreira de Moura, de S. Pedro Fins.

VIANNA DO CASTELLO — Falleceu o capitalista Domingos Palhares, que, conforme dissémos, tentou suicidar-se depois do julgamento em que era accusado de falsificador o passador de notas do Banco de Portugal.

Não deixou testamento. A sua fortuna, porém, que é importante, fica a duas filhas, ainda menores.

VILLA REAL DE TRAZ-OS-MONTES — O director das obras publicas deste districto annunciou para o dia 14 do corrente novembro a arrematação da obra de pedreiro e das avenidas da monumental ponte sobre o Corgo, sendo a base da licitação 17:190$000.

Os povos desta região mostram-se contentissimos com a realisação deste grande melhoramento.

NOTAS DE UM ESTROINA

Rio, 25 de novembro.—Os pau letras têm sobre nós uma superioridade: não gostam de lyrico barato. São de opinião que a opera é um genero de luxo e, portanto, deve ser cara e bôa. E têm toda a razão!

Está, por exemplo, trabalhando aqui uma companhia de opera popular (estes dous vocabulos *jurent de se trouver ensemble*) que faz pagar 4$000 a cadeira e que, dando por desculpa a baratezia dos preços, nos impinge cada estopada de fazer perder a paciencia aos proprios santos.

Se se limitasse a resuscitar velhos campheos que dormem no molo da poeira das bibliothecas dos editores, como a *Lucia*, o *Trovador*, a *Sonnambula* e outras operas soporiferas, que são a alegria dos homens já desdentados, vá lá. Embora estas operas já tenham sido cantadas por celebridades, hoje pertencem aos museus de antiguidades e ninguem grita quando artistas medianos as torturam.

Mas ter a pretenção de cantar operas modernas, como a *Carmen*, por exemplo, já é abusar da baratezia dos preços! Eu se fosse deputado, propunha uma lei prohibindo que se martyrisassem as obras-primas.

Pobre Bizet! se tivesses visto, no *Apollo*, o barbaro assassinio de tua filha predilecta, por artistas tambem barbaros, sob os olhos pacatos do publico e da policia, ou endoidecias ou ias logo ajustar contas com o emprezario, que, ainda por cima, se diz modesto!

Modesto, um homem que, sem orchestra, sem artistas, sem côros, sem scenarios, exhibe uma *Carmen* de arqual, e, não contente com isto, annuncia a proxima *execução* da *Aida*!

Por muito menos já se tem feito revoluções!

Em materia de arte, não admitto mediocridades, e acho que fazer critica segundo o preço de uma cadeira é nivelal-a á carne sêcca, que se paga segundo a qualidade e o peso.

Como os nossos criticos vão dizendo pelas folhas: «Pelo preço não se póde exigir mais!», e o sr. Verdini vai pelo seu lado assassinando as obras-primas e fazendo passar pelos horrores da amargura a saudi lante *Carmen* e a apaixonada *Aida*.

Quando nos dará elle o *Lohengrin*!

VALDEVINOS.

Uma viuva phenomenal!

Na pequena egreja de Neath, na Inglaterra, foi celebrado este mez um casamento pouco banal. A noiva de um medico fallecido o anno passado casava-se pela *4 vez primeira vez!*

Casada aos quinze annos, viajou muito e passou, com dos maridos differentes, em todas as partes do mundo, e sobretudo na America do Norte. Como não tem 30 annos, não é impossivel que ainda se case, o que é pouco tranquillisador para o marido actual.

Já chega a ser molestia!

Por decreto de 26 do corrente, foi promovido o amanuense da Repartição de Estatistica e Archivo do Estado, sr. José Cunha de Oliveira, a 1.º official da mesma repartição.

Pelo nosso Estado

SANTOS

Foi solto o tenente Arthur Campos, visto não ter sido preso em flagrante.

O aggredido partiu hontem, com destino a esta capital, acompanhado pelo tenente Salzer, seu camarada do 7.º de infanteria da guarda-nacional. Na mala do tenente Cavalheiro foram encontrados oito contos e tanto, ignorando-se onde pára o resto da importancia a que hontem nos referimos.

—O nosso presado collega da *Tribuna do Povo*, Olympio Lima, foi escolhido pelo Directorio do partido dissidente para uma das vagas á vereança.

—Chegou alli o coronel Godolphim, commandante do districto.

—O vapor allemão *Cintra* trouxe 73 immigrantes para este Estado.

CAMPINAS

O *Diario* transcreve a noticia desta folha referente á familia do assassino e suicida Gustavo Reinhardt.

TAUBATÉ

A Camara Municipal concedeu licença, por dez annos, ao maestro Penzo, para estabelecer um corôto e *buffet* no parque Dr. Barbosa, com a condição de ajardinar a parte circumjacente.

A Intendencia local está fazendo jus ao reconhecimento dos seus munícipes.

—Falleceu alli, no *Hotel Familiar*, o sr. Antonio Augusto Pereira da Silva.

PIRACICABA

Finou-se o venerando ancião José Ferraz de Camargo, chefe de importante familia daquella localidade.

RIBEIRÃO-PRETO

Amanhã, 1.º de dezembro, deve reunir-se a colonia portugueza alli residente, com o fim de fundar uma associação de beneficencia, em homenagem ao acontecimento historico succedido em egual data, no anno de 1640.

A caridade é a fórmula mais elevantada de exprimir o amor patrio.

Esta folha vende-se, no Rio, na livraria Mont'Alverne, rua do Ouvidor, 82.

Um elephante cego.

Um engenheiro inglez, que reside em Calcuttá, possue um elephante de grande valor, que foi atacado de uma affecção purulenta dos olhos, em consequencia da qual perdeu completamente a vista. O amo consultou um habil cirurgião do paiz e pediu-lhe para experimentar todos os remedios possiveis para curar o seu predilecto. O cirurgião decidiu-se a empregar o nitrato de prata, que até então lhe dera bons resultados em doenças similhantes contrahidas por homens.

O cornaca foi chamado, recebeu instrucções e, instantes depois, o pachyderme chegava e ajoelhava-se deante do homem de sciencia; este applicou rapidamente uma camada de nitrato de prata sobre um dos olhos doentes. Assim que o elephante sentiu o contacto da terrivel solução, soltou um rugido agudo e, durante algum tempo, ficou como doido, indo e vindo na sua côrca, atirando tudo ao chão; só ao cabo de horas conseguiu o cornaca acalmal-o.

O cirurgião voltou dias depois. Viu então que o seu remedio tinha feito maravilhas; o olho estava, com effeito, completamente curado e a vista recuperada. Resolveu, portanto, tratar o segundo olho do mesmo modo que o outro. Mas, lembrando-se do que modo o elephante acolhêra os seus cuidados, da primeira vez, pediu que o animal fosse posto na impossibilidade de lhe fazer mal. A sua apprehensão era pouco justificada.

Com effeito, assim que o elephante reconheceu a voz do medico, veiu logo e ajoelhou-se deante delle. O medico procedeu com ligeireza a uma segunda applicação do nitrato de prata. Durante todo o tempo que durou a operação dolorosa, o pobre animal não soltou nenhuma queixa, pelo contrario, afagava devagarinho o operador com a tromba, e, terminado o curativo, acompanhou-o até fóra da sua côrca com todas as demonstrações da mais viva alegria.

A ser exacto este facto, que encontrámos na *Science pour tous*, é mais uma prova da maravilhosa intelligencia desse animal, que, bem domesticado e importado para aqui, prestar-nos-ia mais serviços do que os nossos intendentes.

Decreto.

O presidente do Estado, considerando que a deliberação da Camara Municipal de Santos, lei n. 59, de 9 de novembro de 1894, dispondo sobre materia de ordem geral, definindo crimes, impondo penalidades, prescrevendo processo, determinando attribuições da auctoridade policial, com preterição de normas constitucionaes e legaes, exorbita das attribuições do governo municipal e viola a Constituição do Estado, resolve:

Art. unico. — Em observancia do disposto no art. 79 da lei do Estado, n. 16, de 11 de novembro de 1891, e 27 do regulamento de 29 de julho de 1892, fica suspensa a execução da referida resolução da Camara Municipal de Santos. (Assignados) BERNARDINO DE CAMPOS — *Dr. Cesario Motta Junior.*

Pelo Secretariado do Interior foi recommendado ao administrador do Hospicio de Alienados que admitta nesse estabelecimento um demente do nome Antonio.

A Secretaria do Interior solicitou da Camara Municipal as necessarias ordens para que a venda de fructas não ensacadas seja prohibida durante a estação calmosa, e bem assim que haja a maior vigilancia no asseio das ruas e praças desta capital.

Muito bem.

Requereu e obteve uma licença de oitenta dias, em prorogação, para tratar de sua saude, o professor D. Alberina Antonio de Azevedo.

PALCOS E SALÕES

Escrevem-nos do Rio, a 25:

«Ha muito que não lhes dou noticias dos nossos theatrinhos, porque não tem havido nada digno de menção. Com o calor vêm a pasmaceira e a preguiça de ir transpirar nas nossas salas de espectaculo, aquecidas a gaz.

«O *S. Pedro*, berço de antigas glorias nacionaes, continúa transformado em circo. *Sic transit gloria mundi!* Mal sahiu de lá o Frank Brown, veiu logo outro Frank, mas este Gardner. Companhiazinha modesta,

Secção livre

Gomes Motta & C.

O abaixo assignado previne a todos os devedores da firma acima, que se acha em liquidação, que conferiu ao sr. Adriano Gomes Moreira poderes bastantes para receber todo e qualquer debito e tratar de todos os negocios referentes á mesma.

Podem, portanto, entender-se com o mesmo sr., á rua 15 de Novembro, n. 12.

S. Paulo, 29 de novembro de 1894.

José Gomes Motta,
liquidante.

3—1

Ao publico

No n. 8 do jornal *O Immigrante*, de S. Paulo, do dia 9 de setembro de 1894, existem vis insinuações e injurias com ameaças de denuncia de factos vergonhosos imputadosos srs. Angelo Fiorita, An. Gustavo Gavotti e ao abaixo assignado, a proposito de emigração para o Brasil. Não pertence ao abaixo assignado justificar os actos praticados por outrem, e, nesse intuito, deixando ampla liberdade aos sobreditos senhores para desmentirem as infames calumnias de que são alvo, se limita a declarar o que se segue, unica e exclusivamente em defeza do seu proprio nome e honra. O periodo de tempo em que o abaixo assignado tomou parte activa na emigração para o Brasil, Estado de S. Paulo, foi de 1.º de janeiro de 1887 a 31 de janeiro de 1889, sendo, por encargo recebido da respeitavel casa A. Fiorita & C., do Rio de Janeiro, estabelecido, em Genova, um escriptorio de emigração; para cuja gerencia propoz o sr. Pietro Milanese. A 31 de janeiro de 1889 o abaixo assignado deixou de occupar-se dos negocios de emigração e com isso cessava qualquer operação do dito Pietro Milanese, passando o escriptorio deste ultimo para dependencia directa da respeitavel Sociedade de Navegação *Las Veloce*, e ficando á testa do mesmo escriptorio o irmão do declarante. Ora, no lapso de tempo em que o abaixo assignado, por intermedio do seu escriptorio, sob a jurisdicção de Pietro Milanese, se occupou da emigração para o Estado de S. Paulo, nunca recebeu, quer dos emigrantes expedidos, quer das autoridades italianas ou brasileiras, reclamação ou qualquer advertencia sobre os serviços executados; assim, tem elle a honra de declarar bem alto que muitos foram os attentados de estima e gratidão que lhe adviram, quer dos emigrantes, quer de todas as autoridades e de altos personagens italianos e brasileiros. Quanto aos serviços executados posteriormente pela respeitavel Sociedade *La Veloce*, por intermedio da secção «Linha do Brasil», dirigida por seu irmão Marco Massone, o declarante, comquanto isso não lhe diga respeito, mas tendo em vista os serviços prestados por seu irmão, tem o dever de declarar que nenhuma allegação póde existir contra a regularidade e perfeito desempenho deste, o qual contribuiu efficazmente para que a dita Companhia fizesse jus ao premio de sem mil francos, instituido pelo Governo do Brasil, convindo notar que *La Veloce* foi a unica Companhia que obteve tal premio. Affirma o declarante que esta declaração será sufficiente para levar as consas a um bom caminho, para cujo fim, se houve quem, com inqualificavel leviandade, não se envergonhou de injuriar-me o nome, terá de desdizer-se e fazer publica retractação; se de facto, como tudo indica a crêr, a calumniosa insinuação do jornal *O Immigrante* foi movida por mau animo e inspirada por criminosa intenção, o abaixo assignado declara peremptoriamente que dará queixa ás autoridades competentes, exigindo dos infames calumniadores todas as mais amplas faculdades de prova.

Genova, 5 de outubro de 1894.

(Assignado) G. Massone fu G.

8—8

Protesto

Francisco José Monteiro protesta contra qualquer acto de dominio ou posse que pratique a Intendencia Municipal em terrenos do Paçanbú. E declara, para todos os effeitos de direito, que ninguem deve tomar por aforamento ou fazer qualquer contracto, com a dita Intendencia, sobre taes terrenos, propriedade do abaixo assignado, que está fazendo valer seus direitos perante os Tribunaes.

S. Paulo, 19 de novembro de 1894.

10—9 Francisco José Monteiro

Em procura da irmã

Antonio e João Cazati, residentes nesta cidade, precisam de ter noticias de sua irmã, Theodolinda Cazati, que, ha mais de cinco annos, daqui se ausentou.

Crê-se que tenha fallecido em Campinas ou Amparo, victimada pela epidemia, que naquellas cidades grassou em 1889. Pede-se ás pessoas, que o possam fazer, o obsequio de darem as desejadas noticias.

A' illustrada imprensa paulista roga-se a transcripção destas linhas.

Belém do Descalvado, 10 de novembro de 1894. 3—3

Ao commercio importador

Rodolpho R. Fontes e A. D. Pinna Mello, dispondo de um archivo de amostras, especialmente de fazendas, organisado por um alto funccionario da Alfandega da Capital Federal, actualmente consultor technico da casa que, sob a razão social de Fontes, Pinna & C., constituiram nesta praça, offerecem ao commercio importador do Estado os seus serviços de despachos, para o que contam com pessoal habilitado.

Para referencias, em S. Paulo, os srs. Reichert Irmãos e Oliva & C., e, em Santos, qualquer das casas alli estabelecidas.

Santos, 16 de novembro de 1894.

(Até 16)

Fallencia de R. Ornellas, Cunha & C.

Tendo sido ordenada pelo meritissimo juiz da 1.ª vara commercial a venda, sob propostas por cartas, da massa fallida de R. Ornellas, Cunha & C., comprehendendo a dita massa todo o activo da firma, constante de mercadorias e dividas activas, os syndicos abaixo assignados recebem propostas até ao dia 4 do proximo mez de dezembro.

Todos os dias uteis, da 1 hora ás 2, estará um dos syndicos á rua José Bonifacio, 52, para ministrar todas as informações necessarias.

No dia 5 de dezembro far-se-á a abertura das propostas em presença da commissão fiscal, resolvendo-se então definitivamente a venda annunciada.

S. Paulo, 21 de novembro de 1894.

Os syndicos

Dr. Paulo Lemos.
6—6 Bradino L. d. Cunha.

Para senador

Dr. Francisco Nogueira Cardoso, Medico, residente em Jundiahy.

8—8 Medico fluminense.

Projecto de Estatutos da Associação Commercial de S. Paulo.

CAPITULO I

Da Associação e seus fins

Art. 1.º Sob a denominação de—*Associação Commercial de S. Paulo*—fica constituida uma sociedade civil, que será regida pelos presentes estatutos e subordinada ás leis que regem ou venham a reger as sociedades desta natureza.

§ 1. A séde da Associação é na cidade de S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome;

§ 2. O prazo da duração da sociedade será de trinta annos, a contar da data da approvação destes estatutos, prazo esse que poderá ser prorogado por deliberação da assembléa geral dos socios.

Art. 2.º Os fins da Associação são os seguintes:

1. Ser orgam do corpo commercial da cidade de S. Paulo ou, ainda, por delegação especial, do de qualquer outra cidade ou localidade do Estado, perante os governos federal e estadual, constituindo-se defensora e cooperadora activa e costante, pelos meios ao seu alcance, de tudo quanto possa concorrer para o desenvolvimento e prosperidade das classes nella congregadas, já levando ao conhecimento das auctoridades respectivas as reclamações ou queixas que julgar justas, já propondo e advogando as reformas ou medidas que julgar convenientes a bem das mesmas classes;

2. Manter na séde social e sob a denominação de — *Praça do Commercio*—um salão franqueado diariamente aos socios; para os fins previstos nos artigos 33, 33 e 34 do Codigo Commercial;

3. Colligir todos os dados e elementos relativos ao movimento commercial e industrial de S. Paulo, organisando a respectiva estatistica annual, que será impressa em avulso ou annexa ao relatorio da Directoria;

4. Concorrer para que as pendencias ou questões suscitadas entre os seus membros, ou entre estes e terceiros, sejam resolvidas pela commissão arbitral, sem recurso para os tribunaes judiciarios;

5. Contribuir para que os usos da praça se baseiem sempre na equidade, procurando, quanto fôr possivel, harmonisal-os com os das outras praças nacionaes e extrangeiras;

6. Crear, quando as circumstancias o permittirem, a juizo da Directoria e do Conselho deliberativo, uma bibliotheca, principalmente da obras especiaes sobre commercio e industria, a qual será franqueada aos socios, não só durante o dia, mas ainda á noite, se a Directoria e o Conselho deliberativo assim o julgarem conveniente.

Art. 3.º A Associação poderá ainda crear e manter uma exposição permanente de amostras de artigos de commercio e productos da industria, nacionaes e extrangeiros, e um escriptorio de informações sobre os mesmos artigos, mediante contribuição dos interessados. Esta secção sómente será creada quando as circumstancias da Associação o permittirem e fôr conveniente, a juizo da Directoria e do Conselho deliberativo.

§ unico. Creada a secção a que se refere este artigo, a Directoria, com approvação do Conselho deliberativo, organisará o respectivo regulamento, no qual serão estabelecidas as contribuições devidas e a fórma das relações entre os interessados e a Associação; ficando entendido que esta secção será sempre considerada como fonte de renda para a Associação e nunca como um onus para ella.

Art. 4.º A Associação será installada e funccionará em edificio expressamente alugado para esse fim, emquanto não fôr possivel adquirir ou edificar um predio apropriado a seus fins, o que a Directoria procurará realisar no mais breve prazo possivel, apresentando o seu plano á assembléa geral, á qual compete auctorisar a acquisição ou construcção e as operações de credito que forem necessarias para leval-a a effeito.

CAPITULO II

Dos socios, seus deveres e direitos

Art. 5.º Só poderão fazer parte da Associação os commerciantes, banqueiros e industriaes, que exercem ou tenham exercido estas profissões, os proprietarios, capitalistas, agricultores, armadores, directores e gerentes de sociedades anonymas, gerentes de casas commerciaes, corretores, agentes de negocios, leiloeiros e, finalmente, empregados de primeira categoria de bancos, companhias e casas commerciaes, sem distincção de nacionalidade.

§ unico. Salvo as excepções adeante enumeradas, é condição indispensavel a residencia nesta capital ou em qualquer localidade do Estado de S. Paulo.

Art. 6.º Entre os socios haverá as seguintes categorias, a saber: honorarios, correspondentes, benemeritos, remidos, fundadores e contribuintes.

§ 1. A nomeação de socio honorario ou correspondente póde recahir em individuos que não pertençam a nenhuma das classes enumeradas no artigo 5.º, nem residam no Estado, mas que prestarem relevantes serviços á Associação e ao commercio e industria em geral ou que cooperarem para os fins da Associação ou della receberem incumbencia que seja desempenhada com zelo e dedicação;

§ 2. O titulo de benemerito poderá ser conferido a qualquer socio ou individuo no caso de o ser, que preste á Associação serviços relevantissimos e que fôr considerado digno desta distincção, a juizo da Directoria e do Conselho deliberativo; sendo tido tambem como serviço relevantissimo, para esse effeito, o donativo pecuniario de quantia não inferior a cinco contos de réis, para qualquer dos fins da Associação;

§ 3. Remidos são os que pagarem de uma só vez, a titulo de remissão, a quantia de dous contos de réis, podendo os socios contribuintes se remirem em qualquer espoca, levando-se-lhes em conta um terço das sommas que houverem pago a titulo de jóia e de mensalidades, não podendo, porém, a somma a encontrar-se exceder a quinhentos mil réis;

§ 4. São socios fundadores todos aquelles que se acharem inscriptos até á data da approvação destes estatutos e que houverem assignado o compromisso de manter a Associação; e os contribuintes, aquelles que forem admittidos posteriormente.

Art. 7.º Os socios fundadores ratificam o compromisso que assumiram de manter esta Associação, compromisso que vigorará pelo prazo de um anno, durante o qual não só pagarão as contribuições estipuladas nestes estatutos, como se obrigam a pagar, pro rata, qualquer deficit que porventura venha a verificar-se entre a receita e a despesa ordinaria da Associação.

§ unico. Sómente o caso de força maior provado perante a Directoria e reconhecido pelo Conselho deliberativo poderá ser allegado como motivo para o não cumprimento das disposições deste artigo.

Art. 8.º Os socios contribuintes, quer sejam fundadores ou não, são obrigados a pagar, a titulo de jóia de admissão, a quantia de *cem mil réis* e uma mensalidade de *vinte mil réis*, a qual será paga semestral e adeantadamente, nos mezes de janeiro e julho de cada anno.

§ unico. Os socios honorarios, correspondentes e benemeritos não estão sujeitos a esta contribuição.

Art. 9.º A contribuição de que trata o artigo 8.º poderá ser reduzida á metade, quando o numero de socios fôr tal que permitta essa reducção, a qual se operará por deliberação da assembléa geral, sob proposta da Directoria e independente de reforma destes estatutos.

§ unico. Os socios que forem admittidos depois de se achar em vigor a reducção da mensalidade autorisada por este artigo, pagarão uma jóia de admissão de *duzentos mil réis*

Art. 10. A admissão dos socios se regulará pelo que se dispõi neste artigo, a saber:

§ 1. A dos socios honorarios, correspondentes e benemeritos será resolvida pelo Conselho deliberativo, unicamente sob proposta da Directoria, sendo a votação feita por escrutinio secreto e vencendo a maioria de votos;

§ 2. A dos socios remidos e contribuintes será votata pela Directoria, á vista de proposta assignada por um ou mais socios ou de solicitação firmada pelo candidato, depois dessa proposta ou solicitação ter sido informada pela Commissão de syndicancia, e devendo a votação ser egualmente feita por escrutinio secreto e vencendo a maioria de votos;

§ 3. O individuo que fôr recusado só no fim de um anno poderá de novo ser proposto ou solicitar a sua admissão;

§ 4. A Directoria em caso nenhum será obrigada a declarar os motivos da rejeição do individuo que fôr proposto ou solicitar a sua admissão, nem a dar conhecimento do parecer da Commissão de syndicancia, o qual será sempre reservado.

Art. 11.º Os socios correspondentes não poderão ter ingerencia alguma na direcção da Associação e os honorarios e benemeritos só poderão tel-a quando comprehendidos tambem na categoria dos socios remidos ou contribuintes e residirem nesta capital.

Art. 12.º O socio contribuinte, que pretender ausentar-se por mais de seis mezes, deverá fazer communicação, por escripto, á Directoria, para ser relevado do pagamento da mensalidade; se não o fizer, será responsavel pelas quotas relativas ao tempo que durar a ausencia e sem a satisfação deste compromisso não poderá ser readmittido no quadro dos socios.

Art. 13.º O socio contribuinte que deixar de pagar a respectiva contribuição dentro dos tres primeiros mezes de cada semestre, sem que justifique caso de força maior perante a Directoria, será eliminado do numero dos socios.

Art. 14.º Os socios são passiveis das seguintes penas:

1. De suspensão dos direitos de socio:

a) Por fallencia, até á completa rehabilitação;

b) Por pronuncia em crime inaffiançavel, emquanto durarem os effeitos da mesma pronuncia;

c) Por comportamento inconveniente dentro do edificio da Associação, depois de advertido pela primeira vez, e por escripto, pelo inspector de mez; não podendo, porém, a suspensão, neste caso, exceder a tres mezes.

2. De perda da qualidade de socio:

a) Por sentença judicial criminal, passada em julgado;

b) Por perda do exercicio dos direitos civis;

c) Por falta de acatamento á decisão arbitral proferida em ultima instancia, além da multa em que incorrer (art 31, § 1);

d) Pela reincidencia em procedimento que haja já determinado a pena de suspensão;

e) Pelo não pagamento das contribuições devidas, nos termos do art. 13;

§ 1. A perda da qualidade de socio será resolvida pelo Conselho deliberativo; a suspensão, porém, nos termos do numero 1 deste artigo, será determinada pela Directoria;

§ 2. O socio que incorrer na pena de perda dessa qualidade não poderá jamais ser readmittido, salvo o caso do art. 12.

Art 15.º Todos os socios (salvo as excepções do art 11) que não estejam incursos em nenhuma das penas do art. 14 e, sendo contribuintes, que se acham quites com a Associação, têm direito:

1. A' eleição activa e passiva para todos os cargos electivos;

2. A frequentar os salões da Associação e a utilisar-se, para ler na sala da bibliotheca, de todos os livros, jornaes e quaesquer outras publicações, podendo ainda, sendo chefes de casas commerciaes, fazer admittir gratuitamente no salão da Associação, e unicamente para tratar de negocios, um seu empregado, ao qual será fornecido um cartão firmado pelo director-secretario;

3. A comparecer ás reuniões da Assembléa geral e nellas discutir, votar e apresentar por escripto quaesquer propostas ou indicações que julguem uteis á Associação, ao commercio ou á industria;

4. A apresentar visitantes de qualquer outra praça, cidade ou paiz, os quaes, mediante cartão assignado pelo director secretario, gosarão das mesmas regalias que competem aos assignantes, durante o prazo de um mez, findo o qual só poderão continuar a gozal--se, propondo-se para socios ou assignantes.

CAPITULO III

Da Assembléa geral

Art. 16.º A Assembléa geral, reunida de conformidade com o que se dispõi nestes estatutos, representa a totalidade dos socios e as suas deliberações obrigam a todos.

§ 1. As reuniões da Assembléa geral serão sempre annunciadas com oito dias de antecedencia, pelo menos, e não se considerarão constituidas senão quando estiverem reunidos, pelo menos, sessenta socios votantes e no goso de todos os seus direitos, salvo no caso da convocação ter sido feita a requerimento de trinta ou mais socios, em que é indispensavel a presença de setenta e cinco socios.

§ 2. O prazo da convocação poderá ser reduzido a tres dias, nos casos urgentes, a juizo da Directoria.

Art. 17.º Haverá cada anno, até o dia 31 de março, uma sessão da Assembléa geral ordinaria, e tantas reuniões extraordinarias quantas forem julgadas necessarias pela Directoria ou pelo Conselho deliberativo, ou forem requeridas por trinta ou mais socios no goso de todos os seus direitos e que apontem os motivos em que se fundam para os requerer.

§ unico. Nas reuniões da Assembléa geral ordinaria se tratará, não só dos assumptos que lhe são commettidos pelos presentes estatutos e que constarem da respectiva convocação, como ainda dos objectos que lhe forem propostos e apresentados para discussão, contanto que se trate de assumptos attinentes aos fins da Associação; nas extraordinarias, porém, só poderá tratar-se do assumpto que tiver motivado a convocação.

Art. 18.º Se na primeira reunião não comparecer numero de socios sufficiente para constituir a Assembléa geral, na fórma estabelecida no art. 16, se fará uma segunda convocação, declarando-se nos respectivos annuncios que a Assembléa se considerará constituida qualquer que seja o numero de socios que comparecer.

Art. 19.º Nas reuniões da Assembléa geral se observará o seguinte:

§ 1. A mesa será composta de um presidente e dous secretarios, aquelle eleito por acclamação e estes nomeados pelo presidente, com approvação da Assembléa;

§ 2. As votações, salvo na eleição da Directoria, dos inspectores de mez e da Commissão fiscal, que serão sempre por escrutinio secreto, poderão ser symbolicas, devendo, porém, ser nominaes, desde que tres ou mais socios assim o requeiram.

Art. 20.º Compete á Assembléa geral:

1. Discutir e resolver definitivamente todas as propostas que lhe forem apresentadas pela Directoria, pelo Conselho deliberativo e pelos socios;

2. Resolver ácêrca de todos os negocios que não estiverem expressamente commettidos á Directoria ou ao Conselho deliberativo;

3. Reformar os presentes estatutos, menos quanto ás disposições dos artigos 42, 43 e 44, que são irrevogaveis;

4. Eleger a Directoria, os inspectores de mez e a Commissão fiscal;

5. Deliberar ácêrca do relatorio e contas apresentadas annualmente pela Directoria e bem assim do parecer que sobre esses documentos formular a Commissão fiscal;

6. Resolver sobre a construcção ou acquisição de um edificio para a Associação e auctorisar as operações de credito que se tornarem necessarias para esse effeito.

CAPITULO IV

Da Directoria

Art. 21.º A Associação será administrada por uma Directoria, eleita de dous em dous annos pela Assembléa geral ordinaria e composta de:

Um presidente,
Um vice-presidente,
Dous secretarios (1º e 2º) e
Um thesoureiro.

§ 1. O inspector de mez que estiver em exercicio, na fórma do artigo 36, é considerado membro nato da Directoria, na qualidade de vogal, e com voto nas suas deliberações;

§ 2. A eleição da Directoria se fará por escrutinio secreto e maioria relativa de votos, devendo cada lista conter cinco nomes com a designação do cargo de cada um. No caso de empate, decidirá a sorte;

§ 3. Para ser eleito presidente é indispensavel a qualidade de cidadão brasileiro;

§ 4. Quando se der alguma vaga por fallecimento ou renuncia de algum de seus membros, a Directoria chamará um socio para preencher essa vaga até a primeira reunião da Assembléa geral, ordinaria ou extraordinaria, na qual se procederá á eleição, devendo o eleito exercer o cargo pelo tempo que faltar ao substituido. No caso, porém, de impedimento ou ausencia temporaria de algum membro da Directoria, esta chamará um socio que substitua o ausente ou impedido, até que este volte a reassumir o seu cargo;

§ 5. Dando-se o caso da Directoria collectivamente entender dever resignar o seu mandato antes de expirar o prazo do mesmo, o presidente convocará immediatamente uma Assembléa geral extraordinaria para tomar conhecimento do facto e, sendo acceita a resignação, proceder á eleição da nova Directoria, a qual exercerá o mandato pelo tempo que faltar para preencher o da Directoria resignataria, se esse prazo não fôr inferior a doze mezes, ou por esse prazo o mais o biennio que seguir, no caso contrario.

Art. 22.º O mandato da Directoria durará dous annos e é amplo e illimitado em relação á livre e geral administração de tudo o que disser respeito aos direitos e interesses da Associação, pelo que póde demandar e ser demandada, sem nenhuma reserva de poderes.

§ 1. E' orgam natural da Directoria o seu presidente;

§ 2. O cargo de director é gratuito e o seu exercicio effectivo, em dous biennios, seguidos ou alternados, será considerado serviço assignalado prestado á Associação;

§ 3. Os directores poderão ser reeleitos, quer estejam em exercicio, quer tenham resignado o cargo;

§ 4. Por excepção, o mandato da primeira Directoria se extenderá da data de sua eleição até março de 1897, quando será eleita a que a deve substituir.

Art. 23.º A eleição da Directoria, salvo o caso previsto no art. 21, § 5, se fará sempre na Assembléa geral ordinaria que deve ter logar até 31 da março de cada anno, devendo dar-se a posse da nova Directoria em sessão solemne do Conselho deliberativo, que será convocada dentro do prazo maximo de oito dias.

Art. 24.º Competem aos directores eleitos, além do voto em todas as deliberações da Directoria, mais as seguintes attribuições, a saber:

Ao presidente:

1. Dirigir os trabalhos da Directoria, tendo voto egual ao dos outros membros, e mais o de qualidade;

2. Presidir ás reuniões do Conselho deliberativo;

3. Ser orgam da Associação, representando-a em juizo e fóra delle e assignando, conjunctamente com o 1º secretario, as representações, ordens e officios relativos aos negocios da Associação, e bem assim as actas das sessões da Directoria e do Conselho deliberativo.

Ao vice-presidente:

Substituir o presidente nos seus impedimentos temporarios, desempenhando as suas respectivas funcções.

Ao 1º secretario:

1. Substituir o vice-presidente nos seus impedimentos temporarios;

2. Redigir e assignar, com o presidente, as actas das reuniões da Directoria e bem assim as ordens, representações e officios relativos aos negocios da Associação;

3. Elaborar e submetter á apreciação da Directoria o relatorio annual da Associação;

4. Ter sob a sua guarda todo o archivo da Associação.

Ao 2º secretario:

Substituir o primeiro nos seus impedimentos temporarios e auxilial-o em todo o trabalho de expediente.

Ao thesoureiro:

1. Assignar os recibos e mais documentos relativos ao movimento do cofre da Associação;

2. Promover o recebimento das contribuições ou de outros quaesquer quantias devidas á Associação;

3. Fazer todas as despezas que tenham sido consideradas pelo Directoria.

Art. 25.º Competem á Directoria, no desempenho de seu mandato, nos termos do art. 22, os seguintes attribuições:

1. Fazer parte do Conselho deliberativo;

2. Nomear e demittir os empregados da Associação e marcar-lhes os respectivos vencimentos;

3. Organisar e submetter á approvação do Conselho deliberativo, não só o regulamento da *Praça do Commercio*, o qual será elaborado de harmonia com as leis vigentes e tendo em vista os costumes das outras praças, como o Regulamento interno e quaesquer outros que se tornem necessarios ao funccionamento da Associação;

4. A iniciativa da creação da bibliotheca (art. 2º, n. 6) e bem assim a da secção a que se refere o art. 3.º e seu § unico, podendo a este respeito submetter quaesquer propostas ao Conselho deliberativo e á Assembléa geral;

5. Resolver sobre a admissão de socios remidos e contribuintes e de assignantes;

6. Resolver sobre a convocação das Assembléas geraes;

7. Fazer cumprir as resoluções da Assembléa geral e as do Conselho deliberativo;

8. Apresentar á Assembléa geral o relatorio annual dos trabalhos da Associação e as contas da receita e despeza, com o parecer da Commissão fiscal;

9. Propôr á Assembléa geral o plano para compra ou construcção de um edificio, nos termos do art. 4.º;

10 Propôr ao Conselho deliberativo a nomeação dos socios benemeritos, honorarios e correspondentes;

11. Eliminar do quadro dos socios aquelles que deixarem de pagar a contribuição devida, nos termos do art. 13.º;

12. Determinar a suspensão dos direitos de socio áquelles que incorrerem nessa pena, conforme o art. 14, primeira parte, e o § 1, segunda parte, do mesmo artigo;

13. Mandar viz donde convier noticias commerciaes e politicas, livros, jornaes, preços correntes e mais publicações que possam ser uteis ao commercio e industria;

14. Finalmente, administrar os negocios da Associação; velar pela stricta observancia destes estatutos em todas as suas partes e providenciar sobre os casos omissos segundo as circumstancias.

Art. 26.º A Directoria reunir-se-á em sessão ordinaria, pelo menos uma vez em cada mez, e em sessão extraordinaria, todas as vezes que o reclamarem os interesses da Associação e fôr convocada pelo presidente.

§ 1. A Directoria só poderá deliberar achando-se reunidos, pelo menos, quatro de seus membros, incluisive o inspector de mez (art. 21.º, § 1)

§ 2. As deliberações serão sempre tomadas por maioria absoluta de votos dos directores presentes.

§ 3. Das sessões da Directoria se lavrarão actas em livro especial, que serão assignadas pelo presidente e pelo secretario.

CAPITULO V

Do Conselho deliberativo

Art. 27.º. A Associação terá um Conselho deliberativo, o qual será composto da Directoria, da Commissão fiscal e dos doze inspectores de mez.

Art. 28.º Compete ao Conselho deliberativo:

1. Tomar conhecimento e resolver as questões que lhe forem sujeitas, desde que directa ou indirectamente entendam com os interesses do commercio e da industria, podendo nomear tantas commissões quantas julgue necessarias para o estudo das mesmas questões e determinar a convocação da Assembléa geral extraordinaria todas as vezes que o julgue necessario;

2. Discutir e votar todos os regulamentos que forem necessarios ao regimen da Associação, os quaes serão organisados pela Directoria (artigo 25º numero 3);

3. Resolver, sob proposta da Directoria, ácerca da admissão de socios benemeritos, honorarios e correspondentes, e ainda sobre os casos do artigo 2º., numero 6, e do artigo 3º.

4. Decretar a pena a que se refere o artigo 14, segunda parte;

5. Estudar quaesquer modificações e reformas que devam ser introduzidas nas leis, usos e costumes do commercio, podendo nomear commissões para darem pareceres e resolver ácerca da conveniencia de se requerer aos poderes competentes as mesmas reformas ou modificações ou quaesquer outras medidas de conveniencia para o commercio e para a industria;

6. Tomar conhecimento de todas as questões ou pendencias que tenham de ser resolvidas pela commissão arbitral e nomear a mesma commissão e ainda o Jury de appellação, nos termos dos artigos 31 e 34, § 2;

7. Nomear dentre os seus pares a commissão de syndicancia a que se refere o artigo 37;

8. Propôr á Assembléa geral tudo o que julgar util á Associação e, finalmente, providenciar em todos os casos occorrentes que não estiverem claramente expressos nestes estatutos ou nos regulamentos da Associação.

Art. 29. As reuniões do Conselho deliberativo serão presididas pelo presidente da Directoria e secretariadas pelo 1.º secretario.

§ 1. Só poderá haver sessão do Conselho deliberativo achando-se reunidos, pelo menos, doze dos seus membros. Se na primeira reunião não comparecer esse numero, se fará segunda convocação, declarando-se nos respectivos annuncios que o Conselho funccionará com qualquer numero que se ache presente;

§ 2. As convocações serão feitas por annuncios publicados, pelo menos duas vezes, em duas folhas diarias desta capital, e ainda por avisos affixados no salão da Associação;

§ 3. As resoluções do Conselho deliberativo serão tomadas á maioria dos votos presentes, tendo o presidente o voto de qualidade, no caso de empate;

§ 4. De todas as resoluções do Conselho deliberativo se lavrarão actas em livro especial, as quaes serão assignadas pelo presidente e secretario.

Art. 30.º O Conselho deliberativo reunir-se-á tantas vezes quantas fôr convocado pelo respectivo presidente ou lhe fôr requerido, pelo menos por oito socios no goso de todos os seus direitos e que justifiquem o objecto da reunião; e as suas resoluções serão sempre communicadas a quem de direito pelo presidente e secretario da Directoria.

CAPITULO VI

Da Commissão arbitral e do Jury de appellação

Art. 31º. A Commissão arbitral, á qual incumbe dirimir amigavelmente as questões que, em assumpto commercial ou industrial, se suscitarem entre os socios da Associação, ou entre estes e terceiros, será composta para cada caso especial pelo Conselho deliberativo, devendo ser composta de tres membros escolhidos dentre os socios da Associação.

§ 1. Requerida á Directoria a constituição da Commissão arbitral, e que só poderá ser feito pelos interessados, e tomando esta o compromisso expresso de sujeitarem os litigantes que for produzida, sob pena de uma multa cobrada administrativamente e que desde logo lhe fica arbitrada, o presidente convocará immediatamente o Conselho deliberativo para tomar conhecimento da questão e fazer a respectiva nomeação;

§ 2. Se algum dos nomeados não aceitar o cargo, o Conselho deliberativo procederá a nova nomeação e assim successivamente, até ficar constituida a commissão.

Art. 32º. Constituida a Commissão arbitral, esta tomará conhecimento da questão e poderá requisitar dos interessados todas as informações de que carecer, e bem assim proceder ás diligencias que julgar necessarias; e no caso de recusa por parte dos interessados, poderá a Commissão arbitral abster-se de dar o seu laudo, fundamentando sempre a sua decisão.

§ 1. Servirá de secretario da Commissão arbitral o secretario da *Praça*;

§ 2. Todas as decisões serão transcriptas em livro especial e impressas no relatorio da Directoria;

§ 3. No caso de não haver accôrdo entre os tres membros da Commissão arbitral, é licito ao membro divergente fundamentar o seu voto, vencendo, porém, o da maioria da Commissão;

§ 4. Das decisões da Commissão arbitral o presidente da Directoria dará immediato conhecimento aos interessados.

Art. 33º. No regulamento interno se marcarão as contribuições que as partes terão de pagar e cuja importancia será applicada especialmente ao fundo da bibliotheca.

Art. 34º. Da decisão arbitral, em questão de valor excedente a um conto de réis, e quando as partes contendoras se hajam reservado expressamente esse direito no compromisso de que trata o artigo 31, § 1, dar-se-á recurso de appellação, que será interposto dentro de dez dias, a contar da data da mesma decisão.

§ 1. Apresentada a petição de recurso ao presidente da Associação, e se fôr caso de appellação, este mandará logo lavrar o competente termo e dar vista ás partes, por cinco dias improrogaveis a cada uma, para allegarem o que lhes convier, por si ou seus procuradores;

§ 2. Findo o prazo a que se refere o paragrapho antecedente, reunir-se-á o Conselho deliberativo e procederá, por escrutinio secreto e maioria relativa de votos, á designação do novo socios que sejam competentes para julgar da questão, os quaes constituirão o Jury de appellação;

§ 3. A's partes interessadas se dará conhecimento dos nomes dos socios que forem designados para constituir o Jury de appellação e cada uma delas poderá recusar até tres nomes;

§ 4. Os recusados, os que não se ceitarem a nomeação ou os impedidos serão substituidos por outros, designados pelos membros que estiverem em exercicio, qualquer que seja o seu numero;

§ 5. O Jury de appellação não poderá funccionar não estando presentes, pelo menos, cinco dos seus membros, dentre os quaes escolherá um para presidir á sessão, o qual será o relator;

§ 6. O Jury de appellação poderá, se assim o julgar necessario, ser auxiliado por um ou mais lettrados de sua confiança e escolha privativa, e cujo estipendio correrá por conta dos interessados;

§ 7. Reunido o Jury da appellação em logar, dia e hora aprazados, e que serão préviamente communicados por escripto ás partes, na presença dos mesmos interessados, ou mesmo á sua revelia, tomará conhecimento de todo o processo arbitral e ouvirá as allegações verbaes que as partes contendoras, por si ou seus procuradores, quizerem ainda addusir, para o que se concederá, por uma só vez, tempo não excedente a uma hora, a cada uma das partes, depois do que, recolhendo-se os jurados á sala particular, proferirão a sua decisão conforme o vencido pela maioria, sendo essa decisão assignada por todos os membros do Jury e sendo licito á minoria motivar o seu voto;

§ 8. A decisão do Jury de appellação será transcripta no mesmo livro especial em que o são as decisões da Commissão arbitral e entregue ao presidente da associação, o qual a fará intimar ás partes e mandará archivar o processo, para os effeitos convenientes.

CAPITULO VII

Dos inspectores de mez

Art. 35º. Pela Assembléa geral ordinaria serão eleitos, annualmente, doze socios para servirem de inspectores de mez, no anno seguinte, fazendo parte do Conselho deliberativo e, quando em exercicio, tambem da Directoria, conforme se estabelece nestes estatutos.

§ 1. Logo após a eleição, a Directoria organisará o quadro dos inspectores de mez, para o anno seguinte, de modo que caiba um mez de exercicio a cada um inspector;

§ 2. Por excepção á regra do paragrapho antecedente, os inspectores de mez que forem eleitos depois de approvados estes estatutos servirão até março de 1896, devendo o quadro que fôr organisado abranger até aquella epocha, fazendo com que os mesmos inspectores que servirem nos primeiros mezes reassumam o cargo successivamente até completar o dito prazo;

§ 3. As vagas occorrentes serão preenchidas por outros socios designados pelo Conselho deliberativo;

§ 4. Os inspectores de mez poderão ser reeleitos.

Art. 36º. Aos inspectores de mez, quando em exercicio, incumbe:

1. Fazer parte da Directoria, com voto nas suas deliberações, nos termos do artigo 21, § 1;

2. Representar a Directoria, nos assumptos quotidianos da administração, velando pela bôa ordem que deve reinar no salão da Associação e devendo informar a Directoria de qualquer facto sobre que ella deve providenciar;

3. Verificar se os empregados da Associação cumprem ou não os seus deveres, dando conta immediata á Directoria de qualquer falta ou inobservancia de ordens;

4. Auctorisar ou não que sejam affixados no salão da Associação quaesquer annuncios de interesse geral ou particular, devendo exigir destes ultimos o pagamento da taxa que estiver fixada no regulamento respectivo.

§ unico. O nome do inspector de mez que estiver em exercicio estará sempre affixado, em logar visivel, no salão da Associação.

CAPITULO VIII

Das commissões fiscal e de syndicancia

Art. 37º. Haverá duas commissões permanentes—a Commissão fiscal, composta de tres membros, eleitos pela Assembléa geral ordinaria, na mesma occasião em que fôr eleita a Directoria, e cujo mandato durará o mesmo tempo do daquella, e a Commissão de syndicancia, tambem composta de tres membros, mas nomeados pelo Conselho deliberativo e dentre os membros do mesmo Conselho.

A' Commissão fiscal incumbe:

1. Fazer parte do Conselho deliberativo;

2. Examinar, nos apontos respectivos, os livros, contas, registros e todos os documentos da Associação, emittindo sobre tudo o seu parecer, que será impresso em seguida ao relatorio da Directoria;

3. Dar o seu parecer ácerca dos assumptos attinentes ás finanças da Associação, quando fôr consultada pela Directoria ou Conselho deliberativo.

§ 1. Quando se dér alguma vaga na Commissão fiscal, será ella preenchida por designação do Conselho deliberativo;

§ 2. A' Commissão de syndicancia incumbe dar parecer sobre os socios que forem propostos, nos termos do artigo 10, § 2.

CAPITULO IX

Dos assignantes, seus deveres e direitos

Art. 38º. Serão admittidos, no salão da Associação, na qualidade de assignantes, os individuos de qualquer nacionalidade que, a juizo da Directoria, forem julgados dignos de admissão.

§ 1. Os assignantes terão direito a todas as regalias conferidas por estes estatutos aos socios, com excepção das attinentes ás Assembléas geraes e eleição;

§ 2. Os assignantes pagarão a contribuição mensal de *dez mil réis*, nas mesmas condições estabelecidas para o pagamento das contribuições dos socios, e ficam sujeitos ás penas do artigo 14;

§ 3. Esta contribuição poderá ser reduzida a metade pelo Conselho deliberativo, sob proposta da Directoria, depois que se verificar o caso previsto no artigo 9.º

CAPITULO X

Das pessoas que podem frequentar o salão da Praça

Art. 39.º Terão ingresso no salão da Associação, com as mesmas regalias conferidas aos assignantes, sem todavia ficarem sujeitos a qualquer contribuição pecuniaria:

1. O presidente do Estado;
2. Os secretarios de Estado;
3. Os presidentes das duas casas do Congresso do Estado;
4. Os membros das commissões de orçamento e fazenda das duas Camaras;
5. O presidente da Junta Commercial;
6. O inspector da Alfandega;
7. Os consules ou agentes consulares que não exercerem no paiz a profissão commercial;
8. Os redactores chefes e os da parte commercial das folhas diarias publicadas nesta capital;
9. Os

Pobreza do sangue

De pobreza de sangue e extrema debilidade curou-se a exma. sra. D. Braulia Meirelles, tomando as pilulas ferruginosas do dr. Heinzelmann. (7

Deposito: Lebre, Irmão & Mello.
Dusia: 2$000 — Vidro: $500
Vende-se em todas as pharmacias.

Deposito: Lebre, Irmão & Mello.
Dusia: 2$000—Vidro: $500
Vende-se em todas as pharmacias.

Para deputado

Dr. JOAQUIM MOREIRA DE SOUZA DIAS

Advogado, residente em Itatiba

A' classe operaria de S. Paulo

Tendo sido incluido o meu nome na lista dos candidatos apresentados pelo partido republicano oppositicista, nas proximas eleições de deputados ao Congresso desta Estado, julgo cumprir um dever de sincera lealdade e grata camaradagem agradecendo essa honra de que me esforçarei para ser merecedor.

Indubitavelmente a classe operaria, á que me orgulho de pertencer, tem contribuido pelo seu trabalho, pela sua disciplina e pela sua solidariedade para a consolidação da Republica, ficando, pois, demonstrado que por fórma alguma tem abusado da sua força, tendo unicamente confiado nas leis fataes da evolução, para occupar o logar que ao proletariado de direito pertence na grande communhão social.

O desenvolvimento das nossas industrias, a educação do nosso povo e a nitida comprehensão que todos devemos ter dos nossos deveres politicos e sociaes muito hão de contribuir para que esta terra occupe o logar que lhe pertence na vanguarda das mais illustres e civilisadas

Os meus companheiros de trabalho e os meus bons amigos, prestando me o seu apoio, têm, como garantia do meu desinteressado patriotismo, todas as provas que por mais de uma vez tenho dado da minha dedicação á *prosperidade de S. Paulo* e o meu respeito á *Lei* e aos *Poderes Constituidos*.

S. Paulo, 22 de novembro de 1894.
5—5 FRANCISCO AMARO.

Impurezas do sangue

Curam-se com o *Elixir Depurativo* do pharmaceutico Alves Camara—formula do distincto oculista dr. Nestor de Carvalho. 30—27

Ao publico

Na cidade de Tieté, uma das familias mais numerosas, mais conhecidas e mais estimadas é a familia Silveira; não havendo entre os tietenses disseminados por toda parte quem não conheça o assignatario da carta infra.

«Tieté, 27 de novembro de 1893. — Dm. sr. D. Carlos. — Tendo cahido doente, ha quasi 4 annos, com um incommodo horrivel, que nem sei explicar, de cama ha mais de anno, completamente inutilisado em meus afazeres, retrahido em meu recanto, de meus parentes e amigos, porque os medicos classificaram meu incommodo de morphéa, hoje, graças a Deus e ao seu importantissimo Elixir M. Morato, com 12 vidros que tomei, estou bom e completamente restabelecido. Hoje felizmente, estou tratando de meus afazeres e voltei ao seio de meus parentes e amigos com satisfação, considerando-me são. Isto é que se póde dizer um acontecimento milagroso do seu Elixir M. Morato. Póde fazer desta o uso que lhe convier. Subscrevo-me com alta estima e consideração.—De v. s. amigo

JOAQUIM CORREIA DE MORAES SILVEIRA»

Está reconhecida a firma pelo actual 2º tabellião de Tieté, João Baptista do Azevedo Marques.

Molestias da pelle

Cura-se o *Elixir Depurativo* do pharmaceutico Alves Camara—formula do distincto oculista dr. Nestor de Carvalho. 30—29

O sr. Carlos Gonçalves Porto Alegre, sacrificado por mortal fraqueza e falta de sangue, usando as pilulas ferruginosas do dr. Heinzelmann, ficou radicalmente curado. (7

Deposito: Lebre, Irmão & Mello.
Dusia: 2$000— vidro $500
Vende-se em todas as pharmacias.

MOVEIS e mais objectos para CASA DE FAMILIA AO CARIOCA, r. S. João, 39 e 41

Papeis pintados

Para forrar casas.—Espelhos, quadros, tapetes, oleados e outros artigos, vendem-se mais barato 15 % do que em outra qualquer casa.

Remettem-se amostras.

CASA CABRAL
10 — Rua do Seminario — 10
CUNHA CABRAL & C.
S. PAULO 30—29...

Aguas de Bem Saude

OPINIÃO DUM MEDICO DISTINCTO

Attesto que tenho empregado as aguas alcalinas de Bem Saude nas doenças do estomago, figado, rins e bexiga e sempre colhi resultados superiores aos das suas congeneres, pois, sendo muito mais agradaveis, nunca irritam o intestino. Nas dyspepsias devidas a dilatação do estomago, posso affirmar que não ha outras que as substituam.

Porto, 2 de janeiro de 1894.
DR. ANTONIO J. MATTOS.

Deposito: rua Libero Badaró, 58—Paris, Santos & C. 15—6...

Especialista de doenças do apparelho urinario e syphiliticas.

DR. VIRIATO BRANDÃO

Cura as inflammações da bexiga, prosthata e urethra; as gonorrhéas chronicas ou recentes, etc., pelas lavagens sem sonda e sem dôr (*methodo de Lavaux, actualmente adoptado em todos os hospitaes de Paris*).

Consultas, das 12 ás 3—rua 15 de Novembro, 28. 15—10

Dr. J. Corrêa de Bittencourt

OCULISTA

Está em Santos, onde se demora algum tempo, o dr. José Corrêa de Bittencourt, antigo chefe de clinica dos professores Wecker e Panas, em Paris, e Hirschberg, em Berlim. Com longa pratica da especialidade. Consultorio—Hotel da Europa. Santos. 30—25

Ao commercio

Bento Tocalo & C. declaram ás praças com que tiveram negocio, que venderam a sua loja de fazendas ao sr. José Bonifacio de Mattos, em 16 de abril do corrente anno, e que nada devem a pessoa alguma desse negocio; bem assim que já receberam a importancia das fazendas vendidas ao mesmo sr. Mattos.

Jacareby, 24 de novembro de 1894.
5—5 BENTO TOCALO & C.

Silva Freitas

Ilmo. sr. D. Carlos. — E' com a maxima satisfação que lhe dirijo as presentes linhas, afim de levar ao conhecimento de v. s. os resultados e os beneficios que obtive com o seu preparado denominado *Elixir M. Morato*, propagado por D. Carlos, de mim já bem conhecido. Ha mais de um anno que soffria de umas ulceras venenosas e tambem mais alguns pulmões, tudo tocado a materia syphilitica, e por muitas vezes senti pavor do meu estado. Um dia veiu-me á idéa tomar um vidro do seu afamado preparado, do qual colhi tão bom resultado, que me acho hoje bom e são para sempre, convindo notar que só gastei 2 vidros do preparado. Autorisando-o a fazer desta o uso que entender, só fico louvando a grande descoberta de tão efficaz remedio.

Subscrevo-me como um dos mais attenciosos criados de v. s.

Mocóca, 22 de abril de 1894.
JOSÉ QUINTINO DA SILVA FREITAS.
(Botucatuano)

Deposito em S. Paulo: Poixoto, Estelia & C., rua de S. Bento, 11.
(quart., sext. e dom.)

Chloroso

A sra. D. Deolinda Gama da Silva, soffrendo de chlorose, curou-se com as pilulas ferruginosas do dr. Heinzelmann. (7

Deposito: Lebre, Irmão & Mello
Dusia: 2$000—Vidro: $500
Vende-se em todas as pharmacias.

Rheumatismo

Cura-o o *Elixir Depurativo* do pharmaceutico Alves Camara—formula do distincto oculista dr. Nestor de Carvalho. 30—26

RUA DIREITA, 1

PREPARADOS DO Dr. NETTO

Vinho tonico reconstituinte e estomachico.—Poderoso restaurador das forças.
—Elixir anti-rheumatico. — Cura segura, em pouco tempo, das diversas affecções rheumaticas.—Prisção anti-rheumatica.—Verdadeiro prompto-allivio contra as dôres rheumaticas, pontadas, nevralgias, etc.

30—o

BARUEL & C.

Pallidez

De empobrecimento de sangue, pallidez, curou-se, tomando as pilulas do dr. Heinzelmann, a sra. D. Alice de Alencar. (7

Deposito: Lebre, Irmão & Mello,
Dusia: 2$000—Vidro: $500
Vende-se em todas as pharmacias

LIVROS Compra-se qualquer porção AO CARIOCA Rua de S. João, 39 e 41

Chapeos especiaes

Na rua do Seminario, 32, esquina da do Brigadeiro Tobias, encontra-se enormissimo sortimento de chapeos, proprios para a estação calmosa e por preços sem competencia.

E' na CHAPELARIA PORTUENSE
6—6

A' praça

Provine-se a quem possa interessar que, constando nos que o sr. Joaquim Antonio Pedrosa e Souza pretende vender as casas da rua Norte 1.ª, numeros 31 e 33, que o mesmo sr. não póde effectuar tal venda, em virtude de um documento que em nosso poder temos.

Prevenimos, portanto, afim de quem quer que seja não allegar ignorancia.

S. Paulo, 24 de novembro de 1894.
5—5 JOÃO DIAS & C.

P. A. Gomes Cardim
Escriptorio: Travessa da Sé, n. 14.

EDITAES

Directoria do Serviço Sanitario

Havendo se manifestado em Cachoeira, Cruzeiro e outros pontos, nos confins do Estado, casos de diarrhéa cholerifórme, julga esta Directoria opportuno, apezar de estar o mal em declinio e ser de esperar que marche para seu termo, chamar, em bem das garantias que devem cercar a população, e no intuito de prevenir a disseminação do mal, a attenção dos srs. clinicos para o art. 88, abaixo transcripto, do regulamento sanitario, cujas disposições são tão importantes que desnecessario é encarecer lhes as vantagens e conveniencia.

«Art. 88—Os medicos são obrigados a notificar immediatamente os casos de molestias transmissiveis que verificarem em sua clinica, e não se poderão oppôr ás medidas de isolamento e ás de desinfecção que forem pelas auctoridades sanitarias julgadas necessarias».

S. Paulo, 28 de novembro de 1894.
O director,
DR. JOAQUIM JOSÉ DA SILVA PINTO JUNIOR. 10—1

Commissão de Saneamento do Estado de S. Paulo.

TRAMWAY DA CANTAREIRA

De ordem do dr. chefe da Commissão, faço publico que, do dia 26 do corrente em deante, fica aberta ao trafego publico, nos dias uteis, a linha do *tramway* da Cantareira. Os trens partirão da estação inicial, á rua de São Caetano, ás 7 horas da manhã e ás 4 horas da tarde, vigorando a seguinte *tabella de preços das passagens singelas nos trens de passageiros, dos dias uteis:*

DIRECÇÃO	São Caetano	Sant'Anna	Mandaqui	Tremembé	Cantareira
	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis
São Caetano	—	300	400	800	1.000
Sant'Anna	300	—	200	500	800
Mandaqui	400	200	—	300	600
Tremembé	800	500	300	—	300
Cantareira	1.000	800	600	300	—

NOTA.—Apeadeiros em *Chora Menino, Invernada e Santa Ignez*, vigorando o preço da estação que se seguir.

S. Paulo, 23 de novembro de 1894.
(Assignado)
José PINTO RAYÃO PEREIRA DE SAMPAIO
Secretario da Commissão
(até 30)

3.ª Praça, com abatimento de 20 %

O dr. Miguel de Godoy Moreira e Costa, juiz de direito da 2.ª vara commercial de S. Paulo, etc.

FAÇO saber aos que o presente edital virem e o seu conhecimento lhes interessar que, por este juizo e cartorio de escrivão que este subscreve, corre uma acção executiva hypothecaria movida por Gustavo Adolpho Hoffenoe, sua mulher e outros, contra Antonio Pinheiro de Silva; tendo sido penhorados os immoveis dados em garantia do credito dos exequentes e avaliados, serão vendidos a quem mais dér e maior lanço offerecer em 3.ª praça, pelo porteiro dos auditorios João Ferreira de Oliveira Gama, com abatimento de 20 % sobre a avaliação, no dia 30 do corrente mez, ao meio-dia, á porta do *Forum*, á rua do Trem, n. 19, pelos seguintes preços: Um terreno com 30 metros de frente para a rua Norte 2.ª, Bom Retiro, freguezia de Santa Ephigenia, desta capital, com quarenta e quatro metros de fundo, dividindo de um lado com o chalet que pertence ao executado e de outro lado com Luiz Mattarazzo, avaliado por 8:000$, que com o abatimento de 20 % fica sendo o seu valor a quantia de 2:400$. E sendo esta a 3.ª praça, será vendido a quem mais dér, caso não obtenha o preço de sua avaliação. Bem este que o dito porteiro venderá a quem mais dér sobre o valor mencionado. S. Paulo, 20 de novembro de 1894. Eu, João Baptista Pereira Marques, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Antonio Ludgero de Souza Castro, escrivão, o subscrevo.—*Miguel de Godoy Moreira Costa.* 23—27—30

Abastecimento d'agua

No escriptorio da Divisão Central da Repartição de Aguas e Exgottos, rua Conceição, n. 123, são acceitos, para serem feitos á proporção do desenvolvimento da rede, pedidos de ligação para fornecimento de agua pelo novo reservatorio da Liberdade e abastecimento dos bairros altos desta capital. Limitar-se á o serviço da Divisão Central á installação dos precisos encanamentos até a entrada do predio, cabendo ao respectivo proprietario ou inquilino fazer executar, antecipadamente, por outros, a canalisação interna.

Realisada a ligação, a abertura da agua será determinada pela Repartição Fiscal de Aguas (largo do Palacio, n. 7), onde para essa providencia deverá comparecer o proprietario ou inquilino do predio.

S. Paulo, 24 de outubro de 1894.
MANOEL DA ROSA MARTINS,
engenheiro da Divisão Central.
(Dias pares, até 24 dez).

ANNUNCIOS

BILHAR—Vende-se um, quasi novo, com todos os pertences. Ver e tratar na rua Aurora, 152. 6—2

CHRISTIANO BAPTISTA D'OLIVEIRA tem uma carta de importancia, na rua do Carmo, 21, armarinho. 5—1

JOÃO BAPTISTA D'ARAUJO AGUIAR—Na rua do Carmo, 21, armarinho, precisa-se saber a moradia deste cidadão, com urgencia. 5—1

PRECISA-SE de um moleque de 9 a 10 annos, para balcão de sêccos e molhados, na rua Bocayuva, 15. 3—3

PRECISA-SE de uma mocina de 12 a 14 annos, para serviços leves. Prefere-se brasileira ou portugueza. Paga-se bem.—Rua de Santo Antonio, n. 39.

TERRENOS baratos—Vendem-se nas ruas Norte 1.ª e Norte 2.ª (Bom Retiro) a 120$ o metro de frente, grandes ou pequenos lotes; trata-se com o tenente João de Carvalho, rua da Graça, 37. 6—2

VENDE-SE uma bôa casa de porta e 2 janellas, com commodo para familia regular e quintal, bem construida á rua do Progresso, bairro do Braz, com bond quasi á porta.

Trata-se com Queiroz Vizeu & C., rua d'Ao Alfredo, 61. 3—2

7$000 uma carroça de lenha rachada. Pedidos pelo telephone n. 37. Rua da Concordia, n. 47.

†

PARANAGUÁ-PARANÁ

D. Maria Pereira Guimarães

Fileto G. Pereira, sua mulher e filhos convidam a todos os seus parentes e pessoas de amizade para assistirem á missa que, por alma de sua sandosa mãe, sogra e avó, mandam celebrar na egreja de Santa Ephigenia, segunda-feira, 3 de dezembro, ás 8 horas da manhã, 7.º dia de seu passamento.

Gratos se confessam desde já a todas as pessoas que comparecerem a este acto de religião.

S. Paulo, 28 de novembro de 1894.
4—1

Escriptorios

Alugam-se para advogados e medicos no grande predio da rua da Fundição, esquina da rua do Carmo, n. 6, por preço modico; trata-se na loja *Nova India*. 10—1

ESPLENDIDO

LEILÃO

DE

1.898 metros quadrados de terrenos

A. Vaz

Com auctorisação do procurador do proprietario de uma linda quadra de terrenos na **6.ª parada**, proximo da linha férrea, com 1898 metros quadrados, venderá a todo o preço (a quem mais dér),

Sabbado, 1.º de dezembro

A's 11 1/2 horas

Em seu escriptorio

A' RUA DA BOA VISTA n. 9

o referido terreno, para liquidação final.

Escriptura em 8 dias.

A. VAZ

Antonio Henriques Ferreira

(MARRADAS)

Precisa-se falar com este sr., no largo da Memoria, 5, onde se acha um membro de sua familia.

Em qualquer logar onde se ache, no Estado de S. Paulo, queira dirigir-se por carta ou pessoalmente a P. Lima, para se certificar da verdade.

S. Paulo, 18 de novembro de 1894.
10—0

GOMMA BRILHANTE

Recomenda-se ás exmas familias que experimentem esta acreditada marca, unica economica e de effeito geminino.

Unico importador
Nova India
12 — RUA DA FUNDIÇÃO — 12
30—10

SABÃO RUSSO

Maravilhosa essencia

PREPARADA POR

JAIME PARADEDA

APPROVADA PELA EXMA. JUNTA DE HYGIENE PUBLICA DA CAPITAL

Innumeros certificados de medicos distinctos e de pessoas de todo o criterio attestam e preconisam o **Sabão Russo** para curar

Queimaduras	Espinhas
Nevralgias	Dores rheumaticas
Contusões	Dores de cabeça
Darthros	Ferimentos
Empingens	Sardas
Pannos	Chagas
Caspas	Rugas

Erupções cutaneas e mordeduras de insectos venenosos, etc.

A unica e a melhor AGUA DE TOILETTE, reunindo em si todas as propriedades das mais afamadas.

Vende-se na Drogaria de **Barruel & Comp.** e em todas as outras drogarias, pharmacias e casas de perfumarias.

ANTES DA ESSENCIA PASSOS

Era este o meu estado

Rheumatismo chronico, ulceras, darthros, muita debilidade e invencivel fastio.

Hoje, curado com o uso do criterioso preparado, que além dos effeitos anti-syphiliticos, combate a anemia e a debilidade, devido á bôa combinação ferruginosa que contém. E' a essencia depurativa. Fazem uma maravilha, pelos seus resultados nas escrophulas, syphilides, rheumatismos, anemias, tumores, bouba e outras tão conhecidas. Muitas curas tem feito este poderoso medicamento, desde 1873, não só no sul do Brasil, como nas Republicas do Prata. Acompanha o vidro grande numero de attestados e opiniões dos srs. medicos e de notoriedade e redacções de jornaes, etc.

Approvado pela Junta Central de Hygiene Publica, vende-se em todas as pharmacias e drogarias do Estado de S. Paulo.

Os agentes, Adolpho, Veiga & C.—Rua de S. Pedro n. 57.—Rio de Janeiro. 20—19

VINHOS SUPERIORES

A bem conhecida casa

A. Pinto & C.

Acaba de receber directamente excellentes vinhos portuguezes, branco e tinto, do Douro, e offerecem aos seus amigos e freguezes, por preços commodos.

Rua do Seminario, 17
S. PAULO 5—4

VELLAS DE CLICHY E APOLLO

Importação directa, a preços sem rival.

Nova India
12 — RUA DA FUNDIÇÃO — 12
30—10

PORTAS

Recebidas da Europa. Vendem-se em qualquer quantidade, por preços baratissimos. Para ver e tratar, á rua Conselheiro Nebias, n. 21, com Domingos Ferreira Bento. 20—7

Banha

Superior, marca **Veado**, em latas de 2 kilos. Deposito: rua de S. Caetano, 70. 10—5

ENVELOPPES E PAPEL

Completo sortimento, a preços sem competencia.

NOVA INDIA
12 — RUA DA FUNDIÇÃO — 12
30—10

AFINADOR DE PIANOS

HUGO GABRIELY & C.

Recommenda-se como afinador e concertador de pianos.

18 B—Rua da Boa Vista—18 B
30—24

MAGNIFICO EMPREGO DE CAPITAL

No dia 8 de dezembro proximo, vai á praça, no juizo de orphams, a propriedade da rua Direita, n. 7, um dos melhores logares commerciaes da capital. 4—8

Ao commercio

SARTI & TRIVELLINI

Communicam aos seus freguezes deste praça e das do interior que, no fim do anno, mudar-se ão, provisoriamente, para a rua do dr. Americo Brasiliense, n. 12, esquina da rua Santa Rosa, proximo ás estações do Pary.

Para liquidar

Vendem actualmente os generos de armazem da rua João Alfredo, 41-A, por preços reduzidos e pelo custo das fazendas.

E' occasião unica de seus freguezes e fazerem compras vantajosas.

Attenção: **vendas só a dinheiro.** 30—1...

O DR. OCTAVIO MENDES

Advogado

Participa aos seus amigos que, tendo deixado o cargo de juiz de direito de Jacareby, está no exercicio de advocacia nesta capital, á rua Direita, n. 10-C, onde será encontrado diariamente das 11 horas da manhã ás 4 da tarde.

Residencia, largo dos Guayanases, n. 20. 30—1...

JOCKEY-CLUB

Programma para a 31ª corrida, a realisar-se no dia 2 de dezembro de 1894 no Hippodromo Paulistano

1º PAREO—CRITERIUM—Animaes nacionaes de 3 annos que não tenham ganho nesta distancia.—**Premios: 600$ ao 1º e 120$ ao 2º.—Distancia: 1.200 metros**

	ANIMAES	COR		PESO	PROPRIETARIOS
1	Lion d'Or	Castanho	52	kilos	Coud. Aranha
2	Regalia	Alazão	48	»	Dr. J. B. de Paula Souza
3	Lodo	Gateado	50	»	Coud. Guanabara
4	Tethys (ex-Tan-Tan)	Alazão	48	»	» Brasileira

2º PAREO—PROGREDIOR—Animaes de meio sangue e nacionaes sem victoria.—**Premios: 700$ ao 1.º e 140$ ao 2.º—Distancia: 1.718 metros**

1	Marcial	Rosilho	54	kilos	Coud. Marcial
2	Guaracaba	Alazão	52	»	» Brasileira
3	Corytiba	Preto	56	»	» Oriente
4	Ibitina	Gateado	54	»	» Guanabara
»	Comparsa	Alazão	54	»	» »
3	Vandinha	Zaino	52	»	» Oriente
2	Gasparinho	Castanho	54	»	» Brasileira

3º PAREO—DERBY-CLUB—Animaes nacionaes de 3 annos e eguas extrangeiras de 2.—**Premios: 700$ ao 1º e 140$ ao 2º.—Distancia: 1.500 metros**

1	Posteritá	Castanho	48	kilos	J. Pacheco de Toledo
2	Abaeté	»	47	»	Dr. Almeida Lima
3	Condorina	»	46	»	J. Guatemozim Nogueira
4	Fluminense	»	46	»	J. Vaz
5	Saint Rock	Zaino	45	»	Coud. Villalba
6	Annita	Alazão	47	»	» Aranha
»	Heroina	Castanho	45	»	» »
7	Verbena	Alazão	45	»	Dr. J. B. de Paula Souza

4º PAREO—JOCKEY-CLUB—Handicap entre 48 e 58 kilos.—Animaes de qualquer paiz que tenham corrido em S. Paulo.—**Premios: 1:000$ ao 1º e 200$ ao 2º.—Distancia: 1.800 metros**

1	Poker	Castanho	49	kilos	R. N.
2	Tarantula	Alazão	48	»	Coud. José Menino
3	Bessina	»	53	»	» Porvir
4	Santa Fé	Zaino	52	»	» Villalba
5	Farruco	Alazão	57	»	Rinaldo Salles de Oliveira
6	Improver	Castanho	53	»	Coud. Santista
7	Milano	»	51	»	» Estadina

5º PAREO—EXCELSIOR—Animaes nacionaes.—**Premios: 800$ ao 1.º e 160$ ao 2.º—Distancia: 1.718 metros**

1	Marcial	Rosilho	54	kilos	Coud. Marcial
2	Hercules	Alazão	56	»	» Rose Noire
1	D. Estella	Preto	52	»	» Marcial
3	Saint Clair	Castanho	51	»	» Villalba

6º PAREO—VELOCIDADE—Animaes de qualquer paiz, que não tenham ganho, este anno, nesta distancia e não inscriptos no pareo «Jockey Club».—**Premios: 600$ ao 1º e 120$ ao 2º.—Distancia: 1.000 metros**

1	First Lowa	Alazão	54	kilos	J. Pacheco Toledo
2	Guerrilheiro	Castanho	52	»	Coud. Estadina
3	D. Estella	Preto	47	»	» Marcial
4	Gasparinho	Castanho	49	»	» Brasileira
5	Garibaldi	Preto	56	»	Octaviano Franco
6	Uruguay	Castanho	56	»	Stud Oriental
7	Counter-Jumper	Zaino	54	»	Edoard Wisard
8	Naufrago	Castanho	60	»	Coud. Rose Noire

Os forfeits, até sabbado, 1.º dezembro, p. futuro, ao meio-dia, **em carta fechada.**

Os animaes inscriptos no 1.º pareo deverão estar no prado ás 14,15 minutos, visto que o mesmo se realisará ao meio-dia em ponto.

O 1.º secretario, **A. FOMM**

Chronica do Turf Fluminense, primoroso trabalho do dr. Ed. Pacheco, á venda na Secretaria do Jockey-Club de S. Paulo.

Hotel Freitas

(Freitas' House)

92 — LARGO DA LAPA — 92

Rio de Janeiro

Refeições a qualquer hora e commodos proprios para familias e cavalheiros.

Proximo ao Passeio Publico e aos banhos do mar.

Bonde á porta para todos os pontos da cidade e arrabaldes. 15—4...

ALFAFA, FARINHA E MILHO

DO ROSARIO

Vindo pelo navio **Neptuno**, actualmente á descarga em Santos,

VENDEM

F. de Paula Silva Pereira & F.º

39, Rua José Bonifacio, 39

S. PAULO 20—5...

VELA PAULISTA

E

Sabão Oleina

DA

COMPANHIA INDUSTRIA PAULISTANA

Esta Companhia, perfeitamente montada e com pessoal habilitado, attende com toda promptidão aos pedidos dos artigos de sua producção, de superior qualidade, por preços muito reduzidos.

Deposito e escriptorio: 10—6...

30 — RUA JOSÉ BONIFACIO — 30

Grande Kermesse

que terá logar no

Salão do Club Germania

em beneficio do patrimonio
para a construcção da residencia clerical da

EGREJA EPISCOPAL INGLEZA

nos dias 7 e 8 de dezembro de 1894

No primeiro dia será aberta, ás 2 horas da tarde, pelo exm. sr. dr.

BERNARDINO DE CAMPOS
M.D. Presidente do Estado de S. Paulo

e, no segundo, ao meio dia, por

FRANCIS W. MARK ESQ.
Consul de S. M. Britannica, em Santos

Entrada . . . 1$000
Crianças . . . $500 4—1...

GRANDE E IMPORTANTE

LEILÃO

De seccos e molhados finos, louças, carrocinha, divisão de escriptorio, escrivaninhas, cofre de ferro, prensa, etc., etc.

O LEILOEIRO

Moreira Campos

ESCRIPTORIO

S-A — Rua Marechal Deodoro — S-A

Distinguido com a confiança do liquidante da massa fallida de **Gomes Motta & C.**, fará leilão franco do enorme sortimento de generos de lei, existentes no armazem da

Rua da Estação, 7-A

(EM FRENTE A' ESTAÇÃO DA LUZ)

Terça-feira, 4 de dezembro

A's 11 1/2 hs. da manhã

Chama-se a attenção especial dos srs. negociantes de varejo para esta occasião unica de fornecerem-se de generos de lei, que serão vendidos a todo o preço.

A SABER

Sortimento de molhados

200 caixas de cerveja allemã, importação directa (marca bem conhecida e acreditada).

Diversas, de dita, Guincas e Franckenaker.

450 caixas de vinho do Porto, Collares, Xeres, Rheno, Bucellas e Bordeaux (marcas conhecidas).

Grande quantidade de caixas com aguas mineraes (Julioshalier e Teplitzer), ditas com fernet (Fratelli Branca), ditas com vermouth francez e italiano bitter Bouckamp e Augustura, Arbor Picon, rhum da Jamaica, ditas com anizette, (Marie Brizard), ditas com pipermente, ditas com genebra Fokim, ditas com molho inglez, absinthe, cognacs, etc.

Quantidade, em quartolas, de vinhos italianos, (especialidade), ditas de azeite italiano, quintos e decimos com vinho virgem, (superior), barris com vinho do Porto, vinagre de Lisbôa, etc., etc.

Seccos

100 kilos, em latinhas, de chá da India (preto e verde).

Porção de palitos.

Grande quantidade de caixas de velas, nacionaes e extrangeiras.

Caixas com latas de sardinhas, salmão, lombo de porco, petit-pois, legumes, ameixas, marmelada, mostarda, linguiça, perdiz, massas de tomate, tamaras, azeitona, manteiga, sal refinado, pimenta e canella, biscoutos inglezes, e ejas de Reino, milheiros de charutos, cardos de colhas (francezes), saccos com arroz Carolina, farinha de trigo, assucar redondo, ditos com nozes, amendoas e feijão branco.

Grande quantidade de caixas com sabão paulista (e do Rio), caixas com massas (italianas), ditas com presuntos (inglezes), ditas com gomma (amidon), banha, fumo desfiado, fructas diversas, p lvora inglezes, espoletas, papel Duc e dito para embrulho, alhos, alpiste, vassouras, graxa, etc., etc.

Louças e ferragens

Porção de caixões com pr tos de granito e louça.

Sortimento de bacias de zinco, duzias de baldes, ditas de cadeados, etc.

Utensilios

Uma perfeita carrocinha de mão, carrinho para armazem, grande escada e patamar para emplithamento, cadeiras, canoas, escrivaninhas, superior divisão para escriptorio, grande cofre de ferro á prova de fogo, prensa, armario e prateleiras, mesa, quantidade de caixões e barricas vazias, etc., etc.

Tem grande quantidade de artigos aqui não mencionados por falta de espaço.

Tudo, generos de lei e para serem vendidos ao correr de martello, sem reserva de preços.

Ao Leilão

Terça-feira, 4 de dezembro

A'S 11 1/2 HORAS

7-A -- Rua da Estação -- 7-A

(Em frente da Estação da Luz)

Pelo leiloeiro

MOREIRA CAMPOS

POLYTHEAMA NACIONAL

EMPREZA BALLESTEROS & C.

Grande companhia equestre dirigida pelo celebre clown inglez

FRANK BROWN

HOJE SEXTA-FEIRA, 30 *HOJE*

GRANDE FUNCÇÃO DA MODA

Grandes novidades, novos trabalhos

2ª Estréa

A SERPENTINA

A cavallo

A SERPENTINA VOADORA

Ultima novidade, fin de siècle, que chamou tanta attenção no Rio de Janeiro.

THE SERPENTINE IN MID AIR

N. B.—DOMINGO, 2 de dezembro de 1894—Dias grandes funcções—Venda de 3 horas da tarde e entrada de 6 e 1/2 da noite.

Na terceira de hoje e grande delirium dos artistas.

OS PONEYS ESCOCEZES

Deverão durante os 10 minutos de intervallo á disposição dos artistas, providos de antipa para passeiarem.

A direcção previne ao respeitavel publico que não será alterado o programma, sendo este prazer por certo alterado se crianças que acodem de turnos de trir.

Preços do costume

Depositos especiaes para todos os lados.

THEATRO S. JOSÉ

Grande companhia de operas-comicas, revistas e magicas do theatro Apollo da Capital Federal

Direcção de A. DE FARIA, regencia do maestro Capitani

HOJE SEXTA-FEIRA, 30 **HOJE**

EXTRAORDINARIO SUCCESSO ARTISTICO!

Da 1.ª actriz

PEPA RUIZ

A PEDIDO

Ultima definitiva representação da celebre comedia de 4 actos, original de H. Raymond e A. Mars, musica [illegible]

RAPAZ DE SALA

O papel de Clarisha é desempenhado pela 1.ª actriz [illegible] que o creou no theatro da Trindade, de Lisboa, e que [illegible] pela distincta actriz M. Villiot.

Tomam parte egualmente os principaes artistas da Companhia.

O 1.º acto, em Paris—O 2.º, em Montargis, [illegible]—3.º e 4.º, nos arredores de Montargis.—Actualidade—A [illegible] original do auctor.

Os bilhetes estão á venda, desde as 9 horas da manhã até [illegible] horas da tarde, na **Confeitaria Castellões**, e depois no Theatro.

Preços e horas [illegible]

AVISO—Sendo muito limitado a demora da Companhia, [illegible] protestos todos os actos, e não interromperão, ainda que chovam.

No dia de espectaculo haverá bonde para todos os bairros.

A' CLASSE MEDICA E AO PUBLICO

Agua Ingleza de Granado

Excellente tonico anti-febril e aperitivo, de valiosa acção para o revigoramento do organismo e no periodo da convalescença de febres e outras molestias, como se evidencia da opinião dos illustrados e conceituados clinicos, os quaes assim se pronunciam sobre a therapeutica da

AGUA INGLEZA DE GRANADO

Dr. Azevedo Correia — Eu abaixo assignado, doutor em medicina e pharmaceutico pela Faculdade do Rio de Janeiro, chefe clinico pediatra da policlinica desta capital, attesto que tenho empregado em minha clinica a *Agua Ingleza de Granado*, quer como tonico estimulante e antiseptico do tubo digestivo *post partum* e nos casos de convalescentes de febres e outras molestias agudas, quer como vehiculo e corrective dos sais iodurados e outros medicamentos irritantes das vias gastricas, tendo colhido sempre resultados que excederam a minha expectativa, o que attribuo á bôa qualidade da quina e do mais ingredientes com que é manipulada. *In fide gradi* affirmo. — *Dr. Azevedo Correia.*

Dr. Henrique de Sá — Eu abaixo assignado, doutor em medicina, attesto que o preparado pharmaceutico, denominado *Agua Ingleza de Granado*, é um poderoso tonico anti-febril e aperitivo, com o qual tenho tirado proveito em minha clinica, na convalescença de molestias graves, na infecção paludosa, principalmente na fórma de accessos intermittentes e mesmo na chlorose.

Aconselhada por mim, já por muitas vezes tenho verificado que a especialidade pharmaceutica assim denominada é realmente acceitavel e digna de merecer em taes casos a confiança dos clinicos, o que affirmo sob a fé do meu grau. — *Dr. Henrique de Sá.*

Dr. Publio de Mello — Eu abaixo assignado, doutor em medicina pela Faculdade da Bahia, em 1882, medico da hospedaria de immigrantes da Ilha das Flôres, clinico na Capital Federal, a testo que, com o maior proveito, tenho sempre empregado o producto pharmaceutico denominado *Agua Ingleza de Granado*, como «tonico e estimulante na convalescença das molestias agudas e nas differentes pyroxias, quer na minha clinica domiciliar, quer hospitalar, attendendo á excellencia therapeutica das differentes substancias que entram na sua composição e á escrupulosa confecção pharmaceutica, que *de visu* attesto o reputo um preparado de plena confiança. — *Dr. Publio de Mello.*

Dr. Bento C. Souza — E' com satisfacção que lhe communico que tenho empregado, não só na minha clinica particular, como no hospital, a *Agua Ingleza*, producto do seu laboratorio pharmaceutico, e nunca deixou de produzir os effeitos therapeuticos nos casos em que ella é indicada. Assim, pois, sou da opinião daquelles que a julgam um medicamento importante, de confiança. — *Dr. Bento de Carvalho e Souza.*

Dr. Martins Rocha — Attesto que o producto pharmaceutico, por seu auctor denominado *Agua Ingleza de Granado* e cuja fórmula me foi confiada, é um agente therapeutico indicado na anemia, leucemia, chlorose, nas infecções malarica, typhica, puerperal, purulenta, em summa, em todos os estados morbidos, dyscrasicos e dystrophicos. — *Dr. Martins Rocha.*

Dr. A. Teixeira — Attesto que tenho empregado sempre, com resultado efficaz, a *Agua Ingleza de Granado*, quer na convalescença de molestias agudas, quer nas chronicas.

Por ser verdade, passo o presente, sob juramento do meu grau. — *Dr. Aureliano Teixeira Garcia.*

Dr. Henrique Lopes — Eu abaixo assignado, doutor em medicina e cirurgião pela Faculdade de Paris e Bruxellas, declaro que tenho applicado em minha clinica, por diversas vezes, a *Agua Ingleza de Granado*, e sempre com feliz resultado, o que faz crer que este preparado é um excellente medicamento, sem duvida pelas distinctas qualidades da quina e outros vegetaes nelle empregados.

Convicto disso, passo este documento. — *Dr. Henrique Lopes.*

Dr. E. Vidigal — Eu abaixo, assignado, doutor em medicina, declaro que tenho empregado com muito proveito, nos casos em que os tonicos são indicados, a *Agua Ingleza de Granado*. Este bom resultado já era, entretanto, de prever, attendendo se a excellente fórmula e a maneira escrupulosa com que são manipuladas em seu laboratorio as preparações pharmaceuticas. — *Dr. E. Vidigal.*

Dr. Avellar Andrade — Faço chegar ao seu conhecimento que, com grandes vantagens, tenho empregado em minha clinica o preparado denominado *Agua Ingleza de Granado*, não só como *tonico* e *estomachico*, mas ainda, como vehiculo utilissimo, principalmente para administração do iodureto de potassio, corrigindo por certo modo a acção topica deste sal. — *Dr. Avellar Andrade.*

Dr. João Paulo — Attesto que tenho empregado o preparado intitulado *Agua Ingleza de Granado*, com summa vantagem, nos casos de debilidade organica e na *convalescença das molestias geraes graves*. — *Dr. João Paulo.*

Dr. José Costa — Eu abaixo assignado, doutor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, ex ajudante de preparador da cadeira de pharmacologia da mesma Faculdade, attesto a grande e sempre comprovada efficacia do preparado intitulado *Agua Ingleza de Granado* em todos os casos em que convém tonificar o organismo debilitado pelas anemias, cachexias, suppurações prolongadas, consequencias de parto, escrophulose, chlorose, etc. Confiado, emfim, na escrupulosa manipulação, diariamente a emprego, só ou associada a varias substancias, com exito superior ás suas similares. O que attesto sob a fé do meu grau. — *Dr. José Costa.*

Dr. Mello Oliveira — Eu abaixo assignado, doutor em medicina, e pharmaceutico pela Faculdade do Rio de Janeiro, lente de chimica da Faculdade de Direito de S. Paulo e clinico desta capital, etc., etc.

Atteslo ter empregado com maximo resultado em minha clinica medica e obstetrica a *Agua Ingleza de Granado*, reconhecendo neste preparado evidente superioridade a todos os seus similares. *In fide gradi* o affirmo. — *Dr. F. Mello Oliveira.*

Dr. Samuel Pertence — Attesto que tenho empregado, sempre com grande vantagem, na minha clinica, a *Agua Ingleza de Granado*, nos casos indicados no prospecto que acompanha cada garrafa deste medicamento, e sua efficaz acção tem sido rigorosamente por mim observada; acredito que as excellentes e especiaes qualidades das substancias de que se compõe este preparado pharmaceutico muito contribuem para os bons resultados obtidos, tanto mais quanto á sua manipulação presidem o zelo a circumspecção tão communs no laboratorio da pharmacia Granado. — *Dr. Samuel Pertence.*

Dr. João A. Camargo — Attesto que tenho empregado nas febres, em geral, e na convalescença de quasi todas as molestias, já como tonico e aperitivo, já como vehiculo dos medicamentos, a *Agua Ingleza de Granado*, com magnificos resultados.

E' um preparado recommendavel pelo esmero com que é manipulado e pela variedade de vegetaes amargos que entram na sua composição, dando-lhe grande superioridade.

O que affirmo é verdade, e juro *in fide gradi mei*. — *Dr. João Augusto de Camargo.*

Dr. Acacio de Araujo — Attesto que tenho empregado em minha clinica, e sempre com optimos resultados, a *Agua Ingleza de Granado*, quer como excellente para diversos medicamentos, como o iodureto de potassio, quer nas febres puerperaes.

Affirmo espontaneamente, não só para bem dos que precisam, como tambem para demonstrar o valor em que tenho esse preparado pharmaceutico. — *Dr. Acacio de Araujo.*

Dr. Macedo Soares — Attesto que tenho empregado com muita vantagem, em minha clinica, o preparado tonico, fórmula do sr. pharmaceutico Granado, denominado *Agua Ingleza de Granado*, que é um bom succedaneo de preparações analogas da mesma denominação.

Por ser verdade, passo o presente, que assigno. — *Dr. Macedo Soares.*

Dr. Queiroz Barros — Attesto *in fide gradi* que tenho empregado em larga escala, com optimo resultado, a *Agua Ingleza de Granado*, como vehiculo, quando necessito de usar tonico amargo nos convalescentes de molestias longas, e sobretudo, naquelles que foram acommettidos de manifestações palustres. — *Dr. Queiroz Barros.*

Dr. Pinheiro Freire — Eu abaixo assignado, doutor em medicina e pharmaceutico pela Faculdade do Rio de Janeiro, etc., attesto que tenho empregado a *Agua Ingleza de Granado*, como tonico na convalescença de febre e outras molestias (*post partum*), e tenho tirado muito bom resultado, attribuindo isso á sua excellente preparação.

Sendo verdade o referido, é por mim confirmado sob a fé do meu grau. — *Dr. João da Silva Pinheiro Freire.*

Dr. Pinheiro Bittencourt — Convalescendo de grande enformidade, fiz uso por algum tempo, da *Agua Ingleza de Granado*, com optimo resultado, adquiri as forças perdidas, tornando se lisonjeiro o meu estado geral. Tenho-a aconselhado a alguns doentes, victimas de debilidade organica, e sempre com muito proveito. E', pois, um excellente preparado, indispensavel aos anemicos e convalescentes. — *Dr. Feliciano Pinheiro Bittencourt.*

Dr. Silva Araujo — Attesto que tenho empregado, com excellente resultado, como tonico auxiliar do tratamento anti-syphilitico, em casos de cachexia syphilitica, a *Agua Ingleza de Granado*. — *Dr. Silva Araujo.*

Eis as garantias que se offerecem aos respeitabilissimos e distinctos srs. facultativos e ao publico, de que solicitamos a gentileza de acceital-a e empregal-a com toda a confiança nos casos em que é indicada a AGUA INGLEZA DE GRANADO, valioso e importante agente therapeutico.

3as, e 6as.

PHARMACIA E DROGARIA GRANADO

RIO -- 12, RUA PRIMEIRO DE MARCO, 12 -- RIO

FALSIFICAÇÃO

DO

Incomparavel sabonete RIFGER

O GRANDE EXTERMINADOR DAS MOLESTIAS CUTANEAS

Tendo apparecido ultimamente este producto falsificado, previne-se aos consumidores e ao publico em geral que os legitimos sabonetes RIFGER são conhecidos da seguinte maneira: numa das faces laterais do envolucro tem estas palavras—Analysado no Laboratorio Nacional, e na outra—Approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene; na face principal tem a palavra Rifger abravonada pela firma Carvalho Filho & C., escripta em lettras vermelhas, e no fecho de empacotamento tem um carimbo com a palavra Rifger no centro. Os falsificadores, prevalecendo-se do nome e bom exito que tem tido o artigo de que somos os unicos agentes, apresentaram no mercado uma grosseira "falsificação", e para illudirem os incautos usaram igual empacotamento, apenas substituindo a palavra Rifger pela de Rimger e a nessa firma por outra qualquer, tambem escripta com tinta vermelha, e no esmaecimento do fecho substituiram a palavra Rifger por uma certa de modo e na bala que envolve o sabonete, em tudo similhante á dos legitimos, apenas substituiram a palavra Rifger pela de Rifger.

Agentes geraes—Carvalho Filho & C.—Rio de Janeiro.

Unicos agentes para o Estado de S. Paulo

BARUEL & COMP.

RUA DIREITA ... LARGO DA SE, 2

Aguas de Bem Saude

Aos conhecedores o milagrosas aguas acabam de chegar á casa

Faria, Santos & C.

58—RUA LIBERO BADARO'—58
(ANTIGA S. JOSE') 10—10

A' venda nas principaes casas de bebidas

«Meu methodo de curar com agua»

PELO

PADRE SEBASTIÃO KNEIPP

Está á venda em todas as livrarias da capital este livro utilissimo e curioso. Dá todas as direcções necessarias para qualquer pessoa tratar por si mesma, com as mais simples applicações de agua, todas as doenças, agudas ou chronicas, ordinariamente curaveis. São innumeras as pessoas curadas ou fortalecidas em sua saúde por meio deste systema.

Consta o livro de 3 partes: a primeira trata das diversas APPLICAÇÕES DA AGUA; a segunda ensina a organisar pequenas PHARMACIAS DOMESTICAS, compostas de hervas caseiras; a terceira occupa-se da descripção e curadas molestias, que são as seguintes, em sua classificação geral: Molestias: **dos ossos, das articulações, dos musculos, do tecido cellular, da pelle, do sangue, do cerebro, dos nervos, dos olhos, dos ouvidos, do nariz, do larynge, da garganta, dos pulmões, do coração, do estomago, dos intestinos, do figado, dos rins, da bexiga.**

Segue-se um **appendice**, em que são expostos varios melhoramentos introduzidos recentemente em certas applicações da agua.

Um volume de 450 paginas, com figuras e o retrato do auctor: brochado, 6$000; encadernado, 8$000. — FRANCO DE PORTA.

Pedidos a

FAGUNDES & C.

21 A -- RUA DA QUITANDA -- 21 A

S. Paulo 20—10

FOLHETIM (163

G. DE LA LANDELLE

A VINGANÇA DO SARGENTO

Romance maritimo

VERTIDO DE

M. Pinheiro Chagas

PARTE IV

A REVOLTA

XI

PASTA DE MINISTRO

Liart, habil em evocar os rancores do seu protector, não se eximia a accrescentar que o *jovem visconde* era creatura do Almirante Saint-Amand e do capitão de mar e guerra Dubreuil. Queixava-se depois amargamente da perfidia com que se tinham interpretado os seus actos, mais ajuizados. Liart parecia ser a victima. Podia, supplicava ao almirante Pingoin, *ao illustre heroe da marinha franceza*, que se lembrasse dos seus feitos e leaes serviços de outro tempo. — «Fôra depois do incendio, e em conformidade com os proprios conselhos do *prudente almirante*, que estabelecêra a bordo a vigilancia policia por causa da qual o criminaram — fôra depois da tempestade, e tambem segundo o parecer do *firme esteio da disciplina naval* que recebêra de severidade, com risco de vida.»

Liart soube explorar admiravelmente as duas cartas brutaes que recebêra, uma em Mahon, outra em Argel; lavou se das accusações mais odiosas, não se dignou refutar certos absurdos monstruosos, e pôz-se em resumo mais branco do que a neve junto do credulo urso do mar.

Merval estava esmagado; Pingoin devia, por patriotismo, levantar-se energicamente contra qualquer idéa de conceder o perdão; o almirante devia reclamar, em nome da disciplina, um exemplo que se tornára necessario. Liart tivera o cuidado de dizer algumas palavras ácêrca da insubordinação crescente dos jovens officiaes de marinha. Ainda que estivesse em artigos de morte, o velho official general era homem para ir pedir a execução de Merval, por dedicação pelo bem do serviço.

Liart releu a sua petição, o seu despacho official, a sua carta a Thereza d'Héricourt e a sua carta ao almirante Pingoin; depois esfregou as mãos sorrindo.

Segundo escalar foi deitado ao mar, e Montoire foi mandado a terra para entregar os officios do commandante da *Gorgona* ao vice almirante prefeito maritimo, que recebia ao mesmo tempo uma immensidade de outros documentos destinados ao ministro, e todos relativos ou a Merval e ao seu processo, ou ao capitão de mar e guerra Liart des Ardannes.

Indolentemente extendido nos divans da sua galeria, Liart viu a embarcação dirigir-se para o porto. Continuava a ufanar-se com os seus ultimos trabalhos. Quasi que lhe não davam cuidado as participações de Cybelo.

— Que importam essas delações? pensava elle, jurando a si mesmo que se havia de vingar dos denunciadores; que importa!... Apenas me vir em Paris (e lá estarei dentro de quinze ou vinte dias), destrúo num instante o effeito desses depoimentos monstruosos, demonstro-lhes o absurdo, sendo eu mesmo que os apresento... Merval é fusilado... d'Héricourt não tem dous mezes de vida, Blaye está certo disso e eu tambem... Thereza d'Héricourt estima-me, lamenta-me, admira-me mais do que nunca. A minha carta era uma verdadeira maravilha... E Susana é minha! Susana! um milhão!... Susana! o posto de contra-almirante certo!... Susana, e estou vice-almirante... dentro de tres annos o mais tardar!... deputado!... almirante... ministro!... E Liart ria-se!...

Nestor, que procuravam por toda parte, estava a bordo do *Almirante*, junto de Adriano.

A tripulação da *Gorgona*, já a postos para levantar ferro, guardava um silencio ameaçador.

Cybelo, escondido no seu escaninho negro, tinha medo.

XII

AS MASCARAS

Nestor Laviolais não devia entrar de quarto senão á meia-noite; ignorava que a fragata receberia ordem de se fazer de vela. Por isso não tencionava ir para bordo senão ás onze horas e meia, num escaler do *Hoela*.

Cheio de dôr, mas não vencido, Nestor, a quem a nobre voz de Cecilia recordava deveres que já tencionára cumprir, entendeu se com o capitão Durocher e Fortanet, que dividiram entre si os passos mais urgentes. Elle foi a casa do capitão de mar e guerra Dubreuil, commandante da *Nemesis*.

Nestor não podia ir logo ver Adriano; tinha de dar tempo ao escrivão de ler a sentença ao desgraçado primeiro-tenente: — o que se effectuou, segundo as praxes, a bordo do *Almirante*, em presença da guarda formada com armas.

(Continúa)

Elixir M. Morato

....Depois de muitas experiencias e acurado estudo sobre o seu grande remedio Elixir M. Morato, o qual tenho ministrado nos hospitaes e em minha clinica particular, resolvi, de accordo com o meus illustres collegas, o dr. Medeiros, dr. Lefèvre e dr. Sá Mendes, applical-o pela seguinte fórma, sendo causa de syphilis inveteradas rheumatismo chronico e bouba....

Tenho tido o melhor successo com o Elixir M. Morato, e alguns dos meus collegas chamam-lhe com razão de *salva-vidas*. O seu remedio é um prodigio e unico como anti-syphilitico e anti-rheumatico.

Dr. J. Pitta Bezerra - Burnay. (Rio de Janeiro).

Agentes em S. Paulo:

Peixoto Estella & C.

11—*Rua de S. Bento*—11

(4as, 6as e dom.)

P. D. Vasconcellos

I — RUA LIBERO BADARO' — I

(Antiga S. José)

Diaria, incluindo cama, 3$000

Este estabelecimento acha se montado em um vasto predio, com todas as accommodações precisas, e sob a gerencia do proprietario, que reside com familia no estabelecimento; garante o bom tratamento.

SO' SE RECEBEM HOSPEDES DE RECONHECIDA SERIEDADE

SÃO PAULO

30—3

ELIXIR M. MORATO

E' o soberano depurativo que veiu salvar a humanidade. Cura todos os humores syphilitticos, cura o rheumatismo e cura a morphéa. Foi dos indigenas que veiu o segredo da cura da morphéa pelo Elixir M. Morato.

Agentes em S. Paulo:

Peixoto Estella & C.

Rua de S. Bento, 11

(4as, 6as e dom)

Confeitaria Paulicéa

CHOPS A 300 RÉIS

Para que todos possam gozar da confortabilidade deste estabelecimento, o primeiro, no genero, da America do Sul, segundo opinião unanime daquelles que o têm visitado, resolveram os proprietarios vender chops a 300 rs. cada um, tanto no salão da frente como no salão-concerto. O ingresso para os concertos, é de 1$000 por pessoa e não ha augmento nas consumações.

Os preços das bebidas e doces são os mesmos dos estabelecimentos congeneres.

Remettem-se encommendas para o interior, por intermedio de qualquer casa commercial desta praça.

Os proprietarios—Coelho & C.

Rua 15 de Novembro, n. 38

10—3

CHÁ HYSON E PRETO

Finissimos, em

Caixas, latas e pacotes

POR ATACADO E A VAREJO

NOVA INDIA

12 — *Rua da Fundição* — 12

30—10

Casa Neves

Molhados finos, mantimentos e restaurant

DE

Castro Neves & Nog.

RUA

Da Fundição, 8-A

Acceitam-se pensionistas para o dia 1.º de dezembro.

Deposito do vinho do **Alto Dão.** 15—8

Vinho do «Alto Dão»

DEPOSITO CENTRAL:

Na *rua da Fundição, 8-A.*

Duzia, sem garrafas, 13$.

Duzia, » » 12$. (0—6

Cholerina

Recommendamos o licor anti-cholerico de **Rampall.**

Vende-se: na Confeitaria Castellões; Adriano de Castro, rua do Commercio; João Sarrati e nas principaes casas de molhados finos.

Deposito: Ferdinand Betrue & C., 70, rua de São Caetano. 15—8

ELIXIR M. MORATO

Certifico em fé do meu grau que tenho applicado em molestias syphilitticas chronicas o novo preparado Elixir M. Morato, propagado por D. Carlos, obtendo sempre os melhores e mais satisfactorios resultados. — *Dr. Alfredo Allende Sá Mendes.* (Vassouras).

Agentes em S. Paulo:

Peixoto Estella & C.

11—*Rua de S. Bento*—11

(4as, 6as e dom)

Attenção

Alfafa commum e especial para cavallos finos, feno, aveia, cevada, farello, milho, linhaça, semente de alfafa, farinha de trigo, palha para vassouras, etc.

Vendem se nos armazens de forragens da

Rua Brigadeiro Tobias, 98

E

Rua S. Caetano, 138 B

(até 31 dez. ...

Nova India

O proprietario deste novo estabelecimento, que outr'ora funccionou á rua do Rosario e que por incapacidade do loger foi forçado a mudar para a rua da Fundição, n. 12, esquina da rua do Carmo, scientifica que acaba de chegar da Europa, aonde se relacionou com importantes estabelecimentos do *sementes, chá, vellas de composição*, etc., tendo feito acquisição de um grande e variado sortimento dos artigos de seu commercio, que serão vendidos a preços sem competencia e convida, portanto, o publico a visitar o seu estabelecimento, afim de verificar a verdade.

R. NEVES

12, Rua da Fundição, 12

10—10

Elixir M. Morato

Sr. D. Carlos.—Constando-me ha tempo, que varias pessoas desta cidade e seus arredores têm feito uso, com muito vantagem, de sua preparação Elixir M. Morato, fui ultimamente obrigado a lançar mão della em minha clinica, e julgo-me hoje habilitado para affirmar, a bem da humanidade, que é um dos melhores remedios que tenho conhecido para enfermidades de syphilis

Dr. Guilherme Villiot. (Rio de Janeiro).

Agentes em S. Paulo:

Peixoto Estella & C.

11—*Rua de S. Bento*—11

(4as, 6as e dom.)

Molestias da Pelle

SYPHILIS E VIAS URINARIAS

Especialista

Dr. Vieira de Mello

LARGO DA SÉ, 7—De 1 ás 4 horas até 5)

Elixir M. Morato

...tenho applicado em minha clinica o Elixir M. Morato, propagado por D. Carlos, com grande proveito nos casos de syphilis - terciaria, especialmente quando chronica.

Dr. Antonio Severo Wenceslau. (Rio de Janeiro).

Agentes em S. Paulo:

Peixoto Estella & C.

11—*Rua de S. Bento*—11

(4as, 6as e dom.)

FABRICA DE CARROS

O abaixo assignado declara que, como gerente technico da fabrica de carros de **Rodovalho Junior & C.**, dedica-se unica e exclusivamente á administração desse estabelecimento, não se envolvendo em nenhuma outra fabrica, nada tendo com ellas, quer directa, quer indirectamente.

Assim, pois, os meus antigos freguezes só deverão procurar-me no estabelecimento sito á rua da Mooca, 46, onde me acho a qualquer hora do dia, á disposição do publico e dos amigos.

10—5 *João Campos*

Pacific Steam Navigation Company

O PAQUETE INGLEZ

Iberia

esperado no Rio de Janeiro, vindo do Rio da Prata, em 17 de dezembro, sahirá para **Lisbôa, La Pallice** (La Rochelle), **Plymouth** e **Liverpool**, depois da indispensavel demora.

Estes vapores tocarão de era em deante no porto de **La Pallice** (La Rochelle), em logar de **Bordéus.**

Reducção nos preços das passagens para Liverpool:

1.ª classe, £. 24 e £. 30.

Dita, ida e volta, £. 36 e £. 45.

2.ª classe, £. 15.

3.ª dita, £. 9.

Passagem para Paris, £. 24.8.0 e £. 30.

Vinho de mesa fornecido gratis aos passageiros de todas as classes.

Os paquetes desta linha são illuminados a luz electrica.

Para passagens e outras informações, com os agentes

Wilson Sons & C., Limited

RUA DO COMMERCIO, 43—*Sobrado*

S. PAULO

LA

LIGURE BRASILIANA

Navigazione Italiana

O VAPOR DE 1.ª CLASSE

RE UMBERTO

Esperado brevemente, sahirá de **Santos**, no dia 22 de dezembro, para

Genova e Napoles

Recebe passageiros de 3.ª classe, ao preço de

Rs. 80$000

Conducção gratuita para bordo.

Agentes

S. Paulo—João Briccola & Gatti, rua João Alfredo, 17-A.

Santos—A. Fiorita & C., rua Santo Antonio, 48.

Rio de Janeiro—A. Fiorita & C., rua Primeiro de Março, 37.

LA VELOCE

Navigazione Italiana

O PAQUETE

Matteo Bruzzo

commandante *M. Rosasco*

Esperado em **Santos** no dia 6 de dezembro, sahirá, depois da indispensavel demora, para

Genova e Napoles

Bilhetes de ida e volta de 3.ª classe, **fr. 220.**

Bilhetes de chamada, fr. 140.

Para passagens e mais informações, com os agentes:

A. Frederico Schulze & C., rua de S. Bento, 62, S. PAULO.

Oscar Horschitz & C., praça da Republica, 41, SANTOS.

LA VELOCE

Navigazione Italiana

O PAQUETE

MONTEVIDEO

Commandante *Burlando*

Esplendidamente illuminado a luz electrica.

Esperado em **Santos**, no dia 29 de novembro, sahirá, depois da indispensavel demora, para

Genova e Napoles

Bilhetes de ida e volta, **fr. 220.**

Bilhetes de chamada, fr. 140.

Para passagens e mais informações, com os agentes:

A. Frederico Schulze & C., rua de S. Bento, 62, S. PAULO.

Oscar Horschitz & C., praça da Republica, 41, SANTOS.

NAVIGAZIONE GENERALE ITALIANA

Società riunite Florio & Rubattino

O MAGNIFICO PAQUETE

Manilla

Esperado do Rio da Prata em 9 de desembro p. vindouro, sahirá, depois da indispensavel demora, para

Rio de Janeiro
Genova
Napoles

Para cargas, passagens e mais informações, com os agentes:

CAMILLO CRESTA & C.

em liquidação

S. Paulo—Rua de S. Bento, 48.

Santos—Praça da Republica, 41.

Société Générale de Transports Maritimes à vapeur de Marseille

O VAPOR

BOURGOGNE

esperado em **SANTOS** até o dia 25 do corrente, sahirá, depois da indispensavel demora, para

Montevidéo e Buenos-Aires

A Companhia fornece conducção gratuita para bordo aos passageiros de 3.ª classe e suas bagagens.

Agentes:

KARL VALAIS & COMP.

S. Paulo—rua José Bonifacio, 25.

Santos—rua 15 de Novembro, 17.

ROYAL MAIL

Steam Packet Company

Sahidas para a Europa

THAMES

do **Rio**, no dia 4 de desembro

Nile	18 de desembro,	do Rio	
Clyde	1 »	janeiro	» »
Magdalena	15 »	»	» »

Viagens rapidas

Para LISBÔA 18 dias

» SOUTHAMPTON 16 »

Para o Rio da Prata

Nile

do **Rio**, em 5 de desembro

Clyde	19 de desembro,	do Rio	
Magdalena	1 »	janeiro	» »
Danube	15 »	»	» »

Para passagens e outras informações: no Rio, com o sr. G. C. Andreoni, rua de S. Pedro, 1; em Santos, com os srs. Holworthy, Ellis & C., em S. Paulo, na Casa Leptons, rua de S. Bento, 41 e 43.

VIDROS

Caixinhas, vasos para amostras, boccaes, etc., para pharmacias, fabricas de perfumarias, etc., dos fabricantes *L. Godard* e apparelhos, alambiques, etc. para laboratorio, fabricados por *N. Paleu & C.*, de Paris.

Encommendas sobre catalogo.

Agentes: Robillard, Braga & C.

Ferdinand Betrue & C.—70, rua de S. Caetano—S. Paulo. 5—3 (/)

COMMERCIO

CAMBIO

S. Paulo, 30 de novembro de 1894.

Tabellas affixadas hontem:

London Bank

	a 90 d.	á vista
Londres	11 1/4	11
Paris	848	832
Hamburgo	1.048	1.065
Italia	—	807
Lisboa e Porto sterlino	11 1/4	11
Agencias de Portugal	—	418
New-York	—	4.545

British Bank

Londres	11 1/4	11
Paris	848	860
Hamburgo	1.047	1.062
Italia	—	803
Portugal	—	—
New-York	—	4.480

Commercio e Industria

Londres	11 1/4	11 1/16
Paris	840	851
Hamburgo	1.046	1.055
Portugal	—	405

Brasilianische Bank für Deutschland

Berlim	1.046	1.060
Londres	11 1/4	10 1/16
Paris	847	860
Italia	—	808
New-York	—	4.535
Portugal	—	405
Hespanha	—	760

Banco de S. Paulo

Londres	11 1/4	11
Paris	857	847
Italia	—	820
Portugal	—	410

O nosso mercado de cambio teve hontem pouco movimento, sendo a melhor taxa 11 3/8.

O mercado do ouro esteve pouco animado. Os cambistas pediam pelos soberanos 21$800.

Em Santos, o papel particular deu 11 1/2.

O mercado do cambio da nossa praça fechou estavel.

COTAÇOES

Acções

	Vend.	
Companhias:		
Paulista Integ.	260$	250$
Idem com 30 %	—	70$
Mogyana, Integralisadas	220$	215$
Mechanica Import.	150$	130$
Industrial de S. Paulo	—	40$
Telephonica	110$	100$
Bancos:		
Credito Real, cart. hyp.	150$	140$
Com 20 %	40$	22$
Cart. comm.	140$	130$
Com 20 %	40$	22$
Lavradores	80$	70$
União de S. Paulo	40$	30$
Idem da 2ª emissão	40$	—
Comm. e Ind.	210$	210$
Constructor e Agr.	—	40$
S. Paulo	105$	—

Letras hypothecarias

Banco C. Real	69$	68$
União	62$	60$
Intend. Municip.	69$	68$

Apolices

Do Estado	1.000$	—
Geraes	1.025$	1.000$

Debentures

Viação Paulista	50$	—

PAUTA

Pauta semanal da Alfandega e Recebedoria de Rendas, de 26 a 1º de dezembro:

Café bom	1$130	kilo
Café escolha	$770	»

SAHIDAS DE CAFÉ

Para a Europa:

		Saccas
Vapor ital.	*Pard*	82
» fr.	*Ville de S. Nicolas*	18.040
» all.	*Corytiba*	26.318
» ital.	*Las Palmas*	1.806
» all.	*Holbein*	31.275
» fr.	*Olbia*	8.563
» »	*V. Buenos Aires*	31.779
» all.	*Petropolis*	14.671
» ital.	*Colombo*	652
» fr.	*Bretagne*	10.300
» all.	*Martha*	38.130
» ital.	*Orione*	500
» fr.	*Santa Fé*	44.685
» all.	*Graf Bismarck*	19.645
» »	*Uruguay*	20.779
» fr.	*Espagne*	2.375
» austr.	*Medusa*	23.114
» fr.	*Corrientes*	34.826
» all.	*Olinda*	7.130
		334.176

Para os Estados-Unidos:

		Saccas
Vapor ing.	*Strabo*	31.483
» »	*Euclid*	22.528
» all.	*Copua*	7.371
» belg.	*Wordsworth*	46.114
» fr.	*Campana*	2.001
» ing.	*Pascal*	4.408
		113.905

NOTICIAS MARITIMAS

VAPORES ESPERADOS NO RIO

30 Rio da Prata, *S. Paulo.*
30 Rio da Prata, *Montevideo.*
30 Genova e esc., *Matteo Bruzzo.*
30 Hamburgo e esc., *Pelotas.*
2 Southampton e esc., *Nile.*
5 Rio da Prata, *Thames.*
17 Rio da Prata, *Iberia.*
18 Rio da Prata, *Nile.*
18 Southampton e esc., *Clyde.*

VAPORES A SAHIR DO RIO

30 Genova e Napoles, *S. Paulo.*
30 New-Orleans, *Delambre.*
30 Portos do Norte, *Alagoas.*
30 New-York, *Biela.*
1 Genova e Napoles, *Montevidéo.*
1 Hamburgo e esc., *Olinda.*
1 Victoria, *Matteo Bruzzo.*
1 Rio da Prata, *Arno.*
1 Bahia e esc., *Guanabara.*
2 Pernambuco, *Shaftesbury.*
2 Montevidéo e esc., *Desterro.*
8 Rio da Prata, *Nile.*
4 Southampton e esc., *Thames.*
18 Southampton e esc., *Nile.*
19 Rio da Prata, *Clyde.*

VAPORES ESPERADOS EM SANTOS

30 Pernambuco, *La Plata.*
30 Rio, *Bourgogne.*
30 Plata e esc., *Bathori.*
2 Marselha e esc., *Provence.*
3 Rio, *Desterro.*
9 Rio da Prata, *Manilla.*

VAPORES A SAHIR DE SANTOS

30 Itajahy, *Itarard.*
30 Buenos-Aires, *Cuffare.*
30 Genova e esc., *Montevidéo.*
6 Genova e esc., *Matteo Bruzzo.*
20 Genova e esc., *El Umberto.*